

01-0435/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0435 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0435 / 2006

DE

02/08/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

EMENTA:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA TAQUAQUEDETA,
NO DISTRITO DO GRAJAU, PARA ESTRADA DO BORORÉ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 11:50:49

00000056494-04

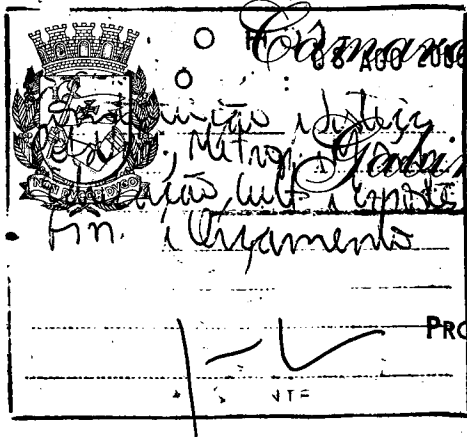


ARQUIVADO EM 22/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0435/2006

Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba, no Distrito do Grajaú,
para **ESTRADA DO BORORÉ**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

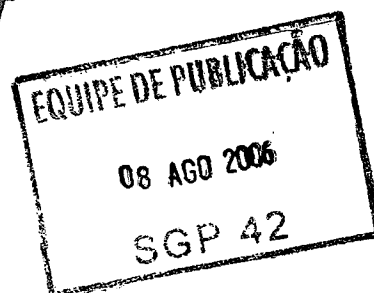
Art. 1º Fica alterada a denominação da Estrada Itaquaquecetuba, com início na Represa Billings, setor 369, quadra 997, no Distrito do Grajaú, para **Estrada do Bororé**.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em agosto de 2006.

ANTONIO GOULART
VEREADOR



"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informações e índices (nº) nº
nº 2 a 38
Em 23/08/06
Ass:

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

Visamos com nossa proposta alterar o nome da Estrada Itaquaquecetuba, no Distrito do Grajaú, para Estrada do Bororé.

A proposta deve-se a reivindicação da Associação de Turismo da Ilha do Bororé que, juntamente com a Associação Guarani Nhé em Porã, em parceria com o SEBRAE-SP, lançou e mantém o 1º Roteiro Turístico Ilha do Bororé - Represa Billings.

Além disso, fundamenta-se a proposta no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.776/78, que permite a alteração da denominação de vias e logradouros públicos quando existam denominações que apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação, o que acontece não apenas com a Rua Itaquaquecetuba, no mesmo Distrito do Grajaú, como também com o próprio Município de Itaquaquecetuba.

Pelo interesse de que se reveste a propositura, esperamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de vê-la aprovada.



Você quer abrir ou melhorar seu negócio?

[Página Inicial](#) [Abrindo seu negócio](#) [Melhorando seu negócio](#) [Sebrae no Estado](#) [Conhecendo a MPE](#) [Sebrae SP em ação](#) [Notícias](#) [Quem](#)

Publicações
Conexão Sebrae-SP
Jornal de Negócios
Informe Sebrae-SP
InfoSebrae
Livro Mulheres
Sala de Imprensa
Contatos
Dicas SEBRAE
Logos
Radio-Release
Álbum de Fotos
Saiu na TV
Notas para o Empreendedor
Gestão Empresarial
Legislação

Aldeia Guarani e Ilha da Billings querem entrar na rota turística da capital

O modo de vida de uma aldeia guarani, em plena zona Sul de São Paulo, e um passeio de escuna pelas águas da represa Billings estão reunidos no novo produto turístico da capital paulista.

Aproximadamente 30 empreendedores, agrupados na Associação de Turismo da Ilha do Bororé e na Associação Guarani Nhé em Porã, lançam no dia 07 de janeiro, com o apoio do Sebrae-SP, o 1º Roteiro Ilha do Bororé- Represa Billings.

A ilha do Bororé, à distância de 25 quilômetros do centro da cidade, tem seu principal acesso por uma balsa que cruza a represa Billings, levando 90 pessoas e 17 carros em cerca de 15 minutos de travessia. Apesar do nome, trata-se mais propriamente de uma península, já que a "ilha" tem 90% de seus limites cercados pela água da Billings e um acesso precário por terra.

Roteiro - A programação começa com um café da manhã na Florarte, propriedade rural à margem da represa que cultiva cogumelos e plantas ornamentais.

O roteiro prossegue com uma visita à capela São Sebastião, construída em 1904, seguindo para o sítio Paiquerê, que abriga um viveiro de garças numa de suas trilhas no meio da mata.

Depois do almoço no sítio, às 13h00, os visitantes embarcam para o passeio de escuna pela represa Billings num trecho de 1h40 até a aldeia guarani Krukutu.

Na aldeia, os visitantes são conduzidos pelas trilhas por um monitor guarani, assistem a apresentações de canto e dança e conhecem o artesanato local.

O retorno de escuna pela represa segue uma rota alternativa, margeando trechos da rodovia dos Imigrantes. Depois do lanche a bordo, o passeio termina às 18h15, no sítio Paiquerê.

Com todos os serviços inclusos, o roteiro tem preços individuais de R\$ 65 para grupos de 25 pessoas.

Negócio - Para Alan Félix da Silva, técnico do Sebrae-SP do escritório regional Capital Sul e gestor do projeto de turismo, a Ilha do Bororé pode se tornar mais um pólo turístico na capital.

"O programa de turismo receptivo desenvolvido pelo Sebrae em parceria com as associações locais visa estimular a criação de negócios em turismo receptivo de forma ordenada. O projeto pode gerar emprego e renda para essas pessoas, fixando-as na Ilha, já que hoje a maior parte tem de pegar a balsa diariamente para trabalhar", afirma Alan.

Ele ressalta a realização de um seminário de sistema de recepção a turistas e uma oficina de planejamento participativo para elaboração do plano de ação para o turismo, além de consultorias individuais aos empresários interessados estão entre as ações desenvolvidas pelo Sebrae-SP. O desafio a partir de agora, segundo ele, é contribuir para a comercialização do roteiro pelas agências de turismo.

Para o empresário Sergio Milani, presidente da Associação de Turismo da Ilha do Bororé, além do aspecto de negócios, o projeto de turismo deve ajudar na preservação da região.

Indicadores Sebrae-SP
Apresentação da pesquisa sobre Ocupação e renda do trabalhador nas MPes.
[Leia mais](#)

Análise e atitude baixam inadimplência
A inadimplência é um dos problemas que mais atinge setores de comércio e serv e impede que inúmeros empresários desenvolvam negócios.
[Leia mais](#)

Biblioteca On-line
Não importa qual é o seu negócio, uma biblioteca vo tem.
[Leia mais](#)

4ª Semana de Tecnologia
Participe das palestras sob Empreendedorismo em Jur nos dias 3 e 4 de maio de 2006.
[Leia mais](#)

Tocando sua Empresa
Participe da palestra em 29/04/06 e descubra a relação entre orquestra e a administração de uma empresa.
[Leia mais](#)

Enquete
Ao acessar a internet, você utiliza qual conexão?

☐ residencial com linha discada

☐ residencial com banda larga

☐ terceiros com linha discada

☐ terceiros com banda larga

[Votar](#)

"Quanto mais entidades e pessoas forem nossos parceiros, maior será o controle social", afirma Milani, proprietário do sítio Paiquerê.

Para o cacique Krukutu, Marcos Tupã, a visitação de forma organizada contribuirá para a geração de renda na aldeia.

Adelina Cezine - Adv. Parlamentar
R\$ 100.406

"Muitos famílias vão para as ruas para vender seus produtos artesanais e são tratados como pedintes. Há dois anos, organizamos um projeto para receber visitas e esse projeto vem para somar", afirma o cacique.

Na aldeia Krukutu vivem 180 moradores. Na ilha, a população aproximada é de 3 mil habitantes. Na região, existem também muitos pescadores e chácaras de veraneio onde podem ser alugados barcos para pesca e passeio.

Sobre o PDTR - Criado pelo Sebrae-SP em 2001, o PDTR oferece metodologia para o aprimoramento do turismo receptivo a conselhos municipais, associações empresariais, produtores rurais e cooperativas.

A partir do diagnóstico da vocação turística e do sistema de recepção de uma localidade ou região, o PDTR oferece, por meio de oficinas técnicas, conteúdo e ferramentas que facilitam a elaboração de projetos de aproveitamento desse potencial.

De caráter flexível, pode ser adaptado a diferentes lugares e situações, incorporando inclusive ações já existentes, desde que compatíveis com os conceitos de desenvolvimento sustentável

O PDTR já atinge mais de 100 municípios do Estado de São Paulo, envolvendo 3.560 empresários e empreendedores da Cadeia Produtiva do Turismo, estimulando o envolvimento da comunidade, a capacitação de empresários, o desenvolvimento de produtos, gestão e qualidade.

Mais informações:

Associação de Turismo da Ilha do Bororé
Fones: (11) 5974 2596 - 9990 3161
atibore@yahoo.com.br

Associação Guarani Nhé em Porá
Fones: 5978 4325 ou 5977 0025
www.culturaguarani.hpg.com.br

Sebrae-SP - Escritório Regional Capital Sul
Fone: (11) 5522 0500

Assessoria de Comunicação Sebrae-SP
Ali Hassan
Fone: (11) 3177 4675

PMS
AAH02H01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

31/07/06
Folha nº 05 04:16:34
Nº 435 do 06
Adelina Cícero - M. Parlamentar

Logradouro
CEP

: 25183 - 6 / ES
: 04872 - 060

DE ITAQUAQUECETUBA
Logradouro ATIVO

Den. emplacement : DE ITAQUAQUECETUBA
Ponto inicial : 09901 - 3 /

REPRESA BILLINGS

Ar : SOCORRO
Setor/Quadra : 269 - 997
Distrito : GRAJAU
Distrito 02 :
Distrito 03 :

M.O.C.

:

-

M.S.F.:

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

Situacao da Denominacao : CONHECIDO

Quantidades

Quadras :

16

Lotes :

8

Situacao do Leito Fisica : EXISTENTE
Legal : REGULAR

MODULO
PF

CHAVE
3 RET

CODLOG: 25183 - 6

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

31/07/06
14:17 12
Folha nº 06 do 12
Nº 435 do 06
PAG. 1

Logradouro : ES
Qualificacao
Legislacao de leito
OFICIALIZ. DE LEITO
OFICIALIZ. DE LEITO
RETIFICACAO

DE ITAQUAQUECETUBA
Num. Tipo

16233 DECRETO
16702 DECRETO
DECRETO

Data Data Obs Origem
Adotado Consolidação Parlamentar
79 RE. 100 ATIVO SF/SH
80 ATIVO SF/SH
19/06/80 ATIVO

Legislacao de denominacao

MODULO
PF

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 25183 - 6
8 +PAG

Folha nº 67 do proc.
Nº 435 de 06
Adelina Carneiro de F. P. 406

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 30 de novembro de 1979, 426.o da Fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1979. Secretário-Chefe do Gabinete, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.

DECRETO N.º 16.232, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre oficialização do Curso "Oficina de Teatro Infantil".

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.o — Fica oficializado o Curso "Oficina de Teatro Infantil", a ser realizado pela ação conjunta da Cruzada Pró-Infância, Museu de Arte Moderna — MAM e Grupo de Teatro Infantil "VENTO FORTE", no período de 3 a 10 de dezembro de 1979.

Art. 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 30 de novembro de 1979, 426.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário Municipal de Cultura, **Mário Chamie** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1979. — O Secretário-Chefe do Gabinete, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.

DECRETO N.º 16.233, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a atualização do Plano Rodoviário do Município.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 5917, de 10 de setembro de 1973,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do Plano Rodoviário do Município, cuja última alteração data de 17 de maio de 1977, consoante Resolução n.º 1256 do Conselho Rodoviário do Município;

CONSIDERANDO a importância de que se reveste essa atualização para orientar e disciplinar os programas de obras e melhoramentos públicos;

CONSIDERANDO o acerto dos critérios propostos para a incorporação, supressão ou alteração de limites das rodovias municipais, focalizadas nos estudos da Secretaria de Vias Públicas,

DECRETA:

Art. 1.o — Fica aprovado o novo Plano Rodoviário do Município de São Paulo, de conformidade com as relações e plantas n.os 26.078/1 a 26.078/13 — P-1030, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, as quais, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 30 de novembro de 1979, 426.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1979. — O Secretário-Chefe do Gabinete, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.

Adelina Oliveira - M. Parlamentar

Relação Descritiva das Estradas que Integram o Plano Rodoviário Municipal

RELAÇÕES INTEGRANTES DO DECRETO Nº 16.233, DE
30 DE NOVEMBRO DE 1979

SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS - S.V.P.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

Quadro Resumo da Rede

REDE RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO					
Situação	Planejada	Terra	Revestimento	Pavimentada	Em Obras
Jurisdicção	(km)	(km)	Primário	(km)	(km)
Federal	-	-	-	17,00	-
Estadual	-	-	-	43,50	-
Municipal	30,90	186,20	144,20	400,97	-
Total	30,90	186,20	144,20	461,47	-
					822,77

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS FEDERAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sigla	Denominação	Trecho		Pavimentada	Em Obras	Total
		Início	Término			
BR 55	Via Fernão Dias	Divisa do Município de Mairiporã	Via Dutra	12,50	-	12,50
BR 116	Via Dutra	Divisa do Município de Guarulhos	Rua Matias Ferrão (Vila Maria)	4,50	-	4,50
				17,00		17,00

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sigla	Denominação	Trecho		Pavimentada	Em Obras	Total
		Início	Término			
SP 150	Via Anchieta	Sacoman	Divisa Mun. São Bernardo do Campo	5,00	-	5,00
SP 160	Rodovia dos Imigrantes	Estrada Central	Divisa Município de Diadema	3,50	-	3,50
SP 270	Via Raposo Tavares	Butantã	Divisa Município de Osasco	11,00	-	11,00
SP 330	Via Anhanguera	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa Município de Cajamar	10,00	-	10,00
SP 348	Rodovia dos Bandeirantes	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa Município de Cajamar	14,00	-	14,00
				43,50		43,50

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Adelina Ciozine - Rep. Parlamentar

RF. 100.406

ESTRADAS ESPECIAIS

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
147	Estrada Central	Rodovia dos Imigrantes	Estrada Tietê	Variável	—	—	7,50	8,50	16,00
241	Estrada Tietê	Via Anhanguera	Córrego Tiquatira	Variável	—	—	20,00	—	20,00
343	Estrada Sumaré	Pequeno Anel Rodoviário	Estrada Tietê	Variável	—	—	1,70	5,80	7,50
366	Estrada Pinheiros-Pedreira	Pequeno Anel Rodoviário	Estrada da Pedreira	Variável	—	—	5,00	7,00	12,00
							34,20	21,30	55,50

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR NORTE

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
010	Estrada Sezefredo Fagundes	Avenida Maria Amália L. Azevedo	Divisa Município Mairiporã	20-50	—	—	14,00	—	14,00
142	Estrada Piqueri	Avenida Maria Amália L. Azevedo	Estrada Campo Limpo	20	—	0,50	1,50	—	2,00
146	Estrada Velha do Juqueri	Rua Doze	Divisa Município de Mairiporã	20	—	—	5,00	—	5,00
149	Estrada Velha Cantareira	Estrada Santa Inês	Portão da SABESP	20	—	—	3,00	—	3,00
155	Estrada Santa Inês	Estrada Velha Cantareira	Divisa Município de Mairiporã	20	—	—	6,00	—	6,00
170	Estrada Elísio Teixeira Leite	Rua Monte Alegre	Estrada da Parada	20	—	1,40	3,80	—	5,20
172	Estrada Velha de Campinas	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa do Município de Caieiras	35-50	—	—	18,50	—	18,50
174	Estrada Capuava	Viaduto Pirituba	Estrada Jaraguá	20	—	—	5,00	—	5,00
175	Estrada Anastácio	Via Anhanguera	Estrada Mutinga	35	—	—	3,70	—	3,70

continua

continuação

Folha nº 10 do proc.
Nº 435 do 06

221	Estrada Campo Limpo	Estrada Sezefredo Fagundes	Rodovia Fernão Dias	20	—	2,50	1,50	—	4,00
222	Estrada Santa Maria	Estrada Sezefredo Fagundes	Estrada Velha do Juqueri	20	—	4,00	—	—	4,00
224	Estrada Corredor	Estrada Taipas	Estrada Elísio Teixeira Leite	20	—	0,70	1,50	—	2,20
226	Estrada Jaraguá	Rua 15 de Novembro	Vila Jaraguá	20	—	—	3,00	—	3,00
309	Estrada Perus	Via Anhanguera	Avenida Silvio de Campos (Perus)	20	—	—	3,50	—	3,50
321	Estrada Taipas	Estação Jaraguá	Estrada Velha de Campinas	20	—	—	5,00	—	5,00
327	Estrada Mutinga	Viaduto de Pirituba	Divisa Município de Osasco	20	—	—	7,00	—	7,00
339	Estrada 3 Cruzes	Estrada de Campo Limpo	Rodovia Fernão Dias	20	3,50	—	—	—	3,50
344	Estrada Parada	Avenida Itase Rasa	Estrada Velha de Campinas	35	—	—	7,00	—	7,00
346	Estrada Cachoeira	Estrada Taipas	Sítio Nossa Senhora das Graças	20	2,00	—	—	—	2,00
348	Estrada Velha de Jundiá	Estrada Jaraguá	Avenida Silvio de Campos (Perus)	35	7,00	0,80	—	—	7,80
352	Estrada Ligação	Via Anhanguera	Estrada Jaraguá	20	—	6,00	—	—	6,00
					12,50	15,90	89,00		117,40

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR LESTE

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
020	Estrada São Paulo-Rio	Praça Campos Sales	Divisa Mun. Itaquaquecetuba	28	—	—	7,00	—	7,00
030	Estrada Itaquera-Carrão	Avenida 19 de Janeiro	Itaquera-São Mateus	30	—	—	6,50	—	6,50
040	Rua Sapopemba	Estrada Casa Grande	Divisa Município de Mauá	50	—	—	16,95	—	16,95
106	Estrada Dom João Nery	Estrada São Paulo-Rio	Estrada do Lageado	20	—	—	4,50	—	4,50
110	Avenida Cavoá	Estrada São Paulo-Rio	Estrada do Lageado	20	2,20	—	1,00	—	3,20
111	Estrada Pedreira ou Jaú	Itaquera-Guaianazes	Estrada do Igua-temi	20	—	—	3,00	—	3,00
112	Estrada 3ª Divisa	Iguatemi	Estrada Sapopemba	20	—	—	3,00	—	3,00
113	Estrada Arujá	Avenida Pires do Rio	Divisa Município de Guarulhos	20	—	—	2,60	—	2,60
114	Avenida Pires do Rio	Estação de Itaquera	Estrada Arujá	20	0,80	—	5,20	—	6,00

continua

continuação

115	Estrada Pêssego	Avenida Pires do Rio	Estrada Iguatemi	20	—	—	—	—	—
117	Estrada Fazenda do Carmo	Estrada J.L.	Estrada Iguatemi	20	3,30	—	—	—	3,30
119	Estrada Cumbica	Estrada São Miguel	Divisa Município de Guarulhos	20	—	—	2,70	—	2,70
121	Estrada Itaquerá-Santo André	Estrada Sapopemba	Divisa Município Santo André	35	—	—	1,50	—	1,50
135	Avenida Gabriela Mistral	R.F.F.S.A.	Divisa Município de Guarulhos	25	—	—	0,50	—	0,50
235	Avenida Assis Ribeiro	Avenida Gabriela Mistral	Estrada São Paulo-Rio	28	0,80	—	11,00	0,70	12,50
238	Estrada Imperador - Cavoá	Estrada Imperador	Estrada Cavoá	35	—	—	—	2,80	2,80
239	Estrada São Miguel	Avenida Radial Leste	Praça Campos Salles	28	—	—	9,60	0,60	10,20
240	Estrada Imperador	Avenida Tiquatira	Avenida Pires do Rio	35	—	—	8,50	—	8,50
258	Estrada Barreira Grande	Córrego da Moóca	Avenida Itaquerá (São Mateus)	35	0,50	0,90	4,00	1,20	6,60
308	Estrada Tibúrcio de Souza	Estrada São Paulo-Rio	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	—	—	4,00	—	4,00
312	Estrada Lageado	Estrada São Paulo-Rio	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	—	—	8,50	—	8,50
314	Estr. Guaianazes-Ferraz de Vasconcelos	Estação de Guaianazes	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	30	—	—	3,00	—	3,00

continua

continuação

316	Estrada Itaquerá-Guaianazes	Estação de Itaquerá	Estação de Guaianazes	30	—	—	5,00	—	5,00
318	Estrada Pereiras	Estrada do Iguatemi	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	1,50	3,00	0,70	—	5,20
320	Estrada Barro Branco	Estrada do Iguatemi	Estrada dos Pereiras	20	3,80	—	—	—	3,80
322	Estrada Itaquerá-Jacuí	Avenida I	Avenida Pires do Rio	20	—	—	1,80	—	1,80
324	Rua dos Cravos	Estrada São Miguel	Avenida Imperador	35	—	—	0,50	—	0,50
329	Avenida "C"	Estrada Tibúrcio de Souza	Divisa Município de Poá	20	2,00	—	—	—	2,00
338	Estrada Caguassú	Avenida João XXIII	Avenida Rio das Pedras	20-28	—	—	3,70	—	3,70
350	Estrada do Oratório	Estrada Vila Ema	Estrada Casa Grande	20	—	—	2,46	—	2,46
354	Avenida Almirante Delamare	Rua Silva Bueno	Div. Município São Caetano do Sul	35	—	—	2,46	—	2,46
369	Estrada Casa Grande	Estrada Sapopemba	Divisa Município Santo André	20	—	—	2,50	—	2,50
371	Estrada Itaquerá-São Matheus	Avenida Mateu Bei	Estação de Itaquerá	30	—	—	8,00	—	8,00
373	Estrada J.L.	Estrada Itaquerá-São Matheus	Estrada do Pêssego	20	—	—	4,80	—	4,80
375	Estrada Iguatemi	Estrada Sapopemba	Estrada do Lageado	35	—	—	15,00	—	15,00
					14,90	3,90	155,27	7,10	181,17

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Adelina Cezane - M. Parlamentar

RF. 100.406

SETOR SUL

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
050	Estr. Parelheiros	Estr. de Interlagos	Estr. da Colonia	26-50	—	—	18,25	—	18,25
060	Estr. Embú-Mirim	Av. Guarapiranga	Estr. da Baronesa	20	—	—	9,50	—	9,50
070	Estr. de Itapecerica	Av. Giovanni Gronchi	Div. Mun. Itapece-rica da Serra	35-50	—	—	9,00	—	9,00
148	Estr. Eldorado-Diademá	Estr. do Alvarenga	Div. do Município Diadema	20	—	—	3,00	—	3,00
150	Estr. Vera Cruz	Estr. Curucutu	Reserv. Rio Grande	20	3,60	—	—	—	3,60
151	Estr. Itaquaquecetuba	Estr. do Bororé	Div. Mun. S. Bernardo do Campo	26	2,00	4,50	—	—	6,50
152	Estr. Evangelista Souza R. Campos	Estr. Evangelista de Souza	Rio dos Campos	20	7,80	—	—	—	7,80
153	Estr. Evangelista de Souza	Estr. da Barragem	Estr. Evangelista Souza R. Campos	20	8,00	—	—	—	8,00
154	Estr. Barragem a Varginha	Estr. da Barragem	Reservatório Rio Grande	20	1,00	2,00	—	—	3,00
157	Estr. Santa Rita	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Reservatório Rio Grande	20	2,80	—	—	—	2,80

continua

continuação

158	Estr. Canal de Coçaia	Estr. do Bororé	Reservatório Rio Grande	20	1,30	—	—	—	1,30
161	Estr. Barro Branco	Estr. do Bororé	Estr. Varginha	20	—	4,00	—	—	4,00
164	Estr. Marçilac a Barragem	Estr. da Barragem	Estr. Engº Marçilac	20	5,00	2,00	—	—	7,00
165	Estr. Varginha	Estr. Parelheiros	Estr. da Colonia	20	—	7,00	4,00	—	11,00
166	Estr. Capivara	Estr. Engº Marçilac	Reserva Florestal	20	3,00	—	—	—	3,00
167	Estr. Rio Bonito	Rua Manoel Preto	Estr. Parelheiros	20	—	—	2,30	—	2,30
171	Estr. Vargem Grande e Colonia	Estr. da Barragem	Estr. Vargem Grande	20	4,00	2,00	—	—	6,00
173	Estr. Campo de Baico	Estr. Jaceguava	Reservatório de Guarapiranga	20	1,50	3,00	—	—	4,50
176	Estr. Bela Vista	Estr. Ponte Seca	Estr. Ponte Alta	20	7,70	—	—	—	7,70
177	Estr. Engº Marçilac	Bairro Parelheiros	Bairro Engº Marçilac	50	—	—	16,00	—	16,00
178	Estr. Sitio do Um	Estr. Juza	Estr. Chines	20	1,50	—	—	—	1,50
179	Estr. Sumaré	Estr. do Cipó	Estr. Cipó do Meio	20	2,20	—	—	—	2,20
180	Estr. Riviera	Estr. Embú-Mirim	Estr. Praia Azul	20	—	1,10	5,90	—	7,00
182	Estr. Ponte Alta	Estr. Engº Marçilac	Divisa Município Itanhaém	20	6,00	6,00	—	—	12,00
183	Estr. Araguay ou Jaceguava	Estr. Cumbica	Estr. Embú-Guaçú	20	1,60	4,00	—	—	5,60

continua

continuação

184	Estr. Baronesa Antiga	Estr. da Baronesa	Estr. Parque do Lago	20	—	1,40	—	—	—
186	Estr. Pirajussara	Estr. Campo Limpo	Estr. de Itapeceira	20	—	—	3,20	—	3,20
187	Estr. Embú-Guaçu	Estr. da Baronesa	Divisa Município Embú-Guaçu	20	—	—	4,70	—	4,70
191	Estr. Pirajussara a Valo Velho	Estr. Pirajussara	Estr. de Itapeceira	20	3,50	—	—	—	3,50
192	Estr. Mambú	Estr. Ponte Alta	Divisa Município Embú-Guaçu	20	—	11,00	—	—	11,00
216	Estr. Guacuri a Diadema	Estr. do Alvarenga	Estr. Eldorado-Diademina	20	2,30	—	—	—	2,30
262	Estr. Pirajussara Velha	Estr. Pirajussara	Estr. Pirajussara a Valo Velho	20	2,00	—	—	—	2,00
265	Estr. Guavirituba	Estr. da Baronesa	Estr. Embú-Mirim	20	—	1,60	0,40	—	2,00
267	Estr. Mar Paulista	Estr. de Pedreira	Estr. do Alvarenga	20	—	—	2,00	—	2,00
268	Estr. Cumbica	Estr. da Baronesa	Reservatório de Guarapiranga	20	—	3,90	—	—	3,90
270	Estr. Cachoeirinha	Estr. Embú-Guaçu	Div. Mun. Itapeceira da Serra	20	1,70	—	—	—	1,70
271	Estr. São José	Estr. Clube de Campo	Estr. Parelheiros	20	—	—	2,70	—	2,70
272	Estr. Japões da Pinga	Estr. Araguay ou Jaceguava	Reservatório de Guarapiranga	20	1,50	—	—	—	1,50
273	Estr. do Tanquinho	Estr. de Parelheiros	Estr. do Cocaia	20	1,00	1,00	—	—	2,00
274	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	Reservatório de Guarapiranga	20	—	7,80	—	—	7,80

continua

continuação

275	Estr. do Schmidt	Estr. Barro Branco	Reservatório Rio Grande	20	3,00	—	—	—	3,00
276	Estr. Morro do "S"	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	20	1,00	2,10	—	—	3,10
277	Estr. Paiol	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	20	1,40	1,00	—	—	2,40
278	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Estr. Varginha	Estr. Itaquaquecetuba	20	8,00	2,00	—	—	10,00
279	Estr. Itaim II	Estr. de Parelheiros	Estr. Varginha	20	5,10	—	—	—	5,10
280	Estr. Juza	Estr. de Parelheiros	Divisa Município Embú-Guaçu	20	2,50	1,00	—	—	3,50
281	Estr. Chinês	Estr. de Parelheiros	Divisa Município Embú-Guaçu	20	2,00	0,50	—	—	2,50
282	Estr. do Periquito	Estr. Varginha	Estr. Varginha Itaquaquecetuba	20	3,00	1,00	—	—	4,00
283	Estr. Pedro Rocha	Estr. Engº Marci-lac	Estr. Itaim a Colonia Velha	20	5,40	—	—	—	5,40
284	Estr. do Cipó	Estr. Engº Marci-lac	Divisa Município Embú-Guaçu	20	—	—	2,00	—	2,00
285	Estr. da Barragem	Estr. da Colonia	Estr. Curucutu	20	—	7,00	—	—	7,00
286	Estr. Cipó do Meio	Estr. Engº Marci-lac	Divisa Município Embú-Guaçu	20	3,00	3,50	—	—	6,50
287	Estr. Vargem Grande	Estr. Engº Marci-lac	Estr. Engº Marci-lac a Barragem	20	4,50	1,10	—	—	5,60
288	Estr. Curucutu	Estr. da Barragem	Divisa Mun. S. Bernardo do Campo	20	—	4,00	—	—	4,00

continua

continuação

289	Estr. do Banhado	Estr. do Gramado	Estr. do Gramado	20	1,00	0,40	0,40	0,40	1,40
290	Estr. Engº Marci- lac a Evang. Souza	Estr. Engº Marci- lac a Barragem	Estr. Evangelista de Souza	20	2,00	2,00	—	RF 100,408 2,50	6,50
291	Estr. Inferno Verde	Estr. Mambú	Divisa Município Embú-Guaçú	20	1,50	—	—	—	1,50
337	Estr. do Educandá- rio	Rodovia Raposo Tavares	Divisa Mun. Taboão da Serra	35	—	5,10	2,90	—	8,00
345	Estr. Campo Lim- po	Avenida Prof. Fran- cisco Morato	Estr. de Itapece- rica	20	—	—	8,50	—	8,50
353	Estr. da Baronesa	Estr. Riviera	Estr. Embú-Mirim	20	6,10	1,00	—	—	7,10
355	Estr. Guarapiranga	Estr. Embú-Mirim	Estr. Riviera	20	—	—	3,60	—	3,60
357	Estr. Itupu	Estr. Guarapiranga	Reservatório Gua- rapiranga	20	1,60	—	—	—	1,60
358	Estr. Alvarenga	Estr. Mar Paulista	Divisa Município Diadema	20	—	—	5,50	—	5,50
359	Estr. Clube de Campo	Estr. Parelheiros	Estr. São José	20-23	—	—	3,20	—	3,20
360	Estr. Taboão	Avenida Prof. Fran- cisco Morato	Avenida Giovanni Gronchi	20	—	3,50	1,00	—	4,50
369	Estr. Paiol a Em- bú-Guaçú	Estr. Paiol	Divisa Município Embú-Guaçú	20	4,80	—	—	—	4,80
362	Estr. do Jaguaré	Estr. do Educandá- rio	Divisa Mun. Taboão da Serra	20	—	2,50	—	—	2,50
363	Estr. da Cocaia	Estr. do Bororé	Estr. Varginha	20	1,40	1,30	1,30	—	4,00
364	Estr. da Pedreira	Estr. de Interlagos	Estr. do Alvarenga	26	—	—	3,00	—	3,00

continua

continuação

365	Estr. Araguava	Estr. Paiol	Divisa Município Embú-Guaçú	20	—	4,70	—	—	4,70
367	Estr. Guacuri	Estr. do Alvarenga	Estr. Eldorado Dia- dema	20	—	0,80	0,70	—	1,50
368	Estr. do Bororé	Estr. Parelheiros	Estr. Itaquaquece- tuba	20	—	4,00	3,50	—	7,50
370	Estr. Praia Azul	Estr. Riviera	Estr. Riviera	20	2,00	—	—	—	2,00
372	Estr. Três Corações	Estr. do Bororé	Estr. Barro Branco	20	0,20	1,10	1,20	—	2,50
374	Estr. Capuava Gran- de	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Reservatório Rio Grande	20	4,50	—	—	—	4,50
376	Estr. Itaim I	Estr. Parelheiros	Estr. Varginha	20	6,00	—	—	—	6,00
377	Estr. Varginha a Colônia	Estr. Varginha	Estr. Varginha a Ita- quaquecetuba	20	2,00	1,00	—	—	3,00
378	Estr. Jaceguay	Estr. Jaceguava	Reservatório Gua- rapiranga	20	—	5,00	—	—	5,00
380	Estr. Itaim a Co- lônia Velha	Estr. Itaim II	Estr. do Periquito	20	3,00	1,50	—	—	4,50
381	Estr. Ponte Seca	Estr. Engº Marci- lac	Estr. Ponte Alta	20	5,00	—	—	—	5,00
382	Estr. da Colônia	Estr. Parelheiros	Estr. da Barragem	20	—	—	5,30	—	5,30
388	Estr. Quinze	Estr. Ponte Alta	Estr. Ponte Seca	20	3,00	—	—	—	3,00
390	Estr. Pedro Tico	Estr. do Gramado	Estr. da Serraria	20	2,80	—	—	—	2,80
392	Estr. do Gramado	Estr. Ponte Alta	Estr. Mambú	20	2,00	5,00	—	—	7,00
					158,80	124,40	122,50	2,50	408,35

Folha nº 25 do proc.
Nº 435 do OG
Adm. Câmara - P. Parlamentar
RF. 100.406

II — do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor de 6.000.000,00
7.350.000,00

Art. 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 3 de junho de 1980, 427.o da fundação de São Paulo.— O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de junho de 1980.
— O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.

DECRETO N.o 16.702, DE 6 DE JUNHO DE 1980

Modifica parcialmente o Plano Rodoviário do Município, aprovado pelo Decreto n.o 16.233, de 30 de novembro de 1979.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições da Lei federal n.o 5917, de 10 de setembro de 1973,

CONSIDERANDO a necessidade de um aprimoramento do Plano Rodoviário do Município aprovado pelo Decreto n.o 16.233, de 30 de novembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1.o — O Plano Rodoviário do Município de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.o 16.233, de 30 de novembro de 1979, fica parcialmente modificado nas partes relativas ao Quadro Resumo da Rede, Relação Descritiva das Estradas Especiais e Estradas do Setor Sul, de acordo com as relações e plantas n.os 26.129/1 a 26.129/3-P-1030, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, anexas ao presente decreto.

Art. 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 6 de junho de 1980, 427.o da fundação de São Paulo.— O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 1980.
— O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.

RELAÇÕES ANEXAS AO DECRETO N.o 16.702, DE 6 DE JUNHO DE 1980

SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS — S.V.P.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

QUADRO RESUMO DA REDE

REDE RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO						
Situação Jurisdição	Planejada (km)	Terra (km)	Revestimento Primário (km)	Pavimentada (km)	Em Obras (km)	Total (km)
Federal	—	—	—	17,00	—	17,00
Estadual	—	—	—	43,50	—	43,50
Municipal	30,50	184,20	140,60	414,52	—	769,82
Total	30,50	184,20	140,60	475,02	—	830,32

RELATÓRIO DESCRITIVO DAS RODOVIAS FEDERAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sigla	Denominação	Trecho		R\$ 100,00		
		Início	Término	Pavimentada	Em Obras	Total
BR 55	Via Fernão Dias	Divisa do Município de Mairiporã	Via Dutra	12,50	—	12,50
BR 116	Via Dutra	Divisa do Município de Guarulhos	Rua Matias Ferrão (Vila Maria)	4,50	—	4,50
				17,00		17,00

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sigla	Denominação	Trecho		Pavimentada	Em Obras	Total
		Início	Término			
SP 150	Via Anchieta	Sacoman	Divisa Mun. São Bernardo do Campo	5,00	—	5,00
SP 160	Rodovia dos Imigrantes	Estrada Central	Divisa Município de Diadema	3,50	—	3,50
SP 270	Via Raposo Tavares	Butantã	Divisa Município de Osasco	11,00	—	11,00
SP 330	Via Anhanguera	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa Município de Cajamar	10,00	—	10,00
SP 348	Rodovia dos Bandeirantes	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa Município de Cajamar	14,00	—	14,00
				43,50		43,50

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

ESTRADAS ESPECIAIS

[illegible]

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR NORTE

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
010	Estrada Sezefredo Fagundes	Avenida Maria Amália L. Azevedo	Divisa Município Mairiporã	20-50	—	—	14,00	—	14,00
142	Estrada Piqueri	Avenida Maria Amália L. Azevedo	Estrada Campo Limpo	20	—	0,50	1,50	—	2,00
146	Estrada Velha do Juqueri	Rua Doze	Divisa Município de Mairiporã	20	—	—	5,00	—	5,00
149	Estrada Velha Cantareira	Estrada Santa Inês	Portão da SABESP	20	—	—	3,00	—	3,00
155	Estrada Santa Inês	Estrada Velha Cantareira	Divisa Município de Mairiporã	20	—	—	6,00	—	6,00
170	Estrada Elísio Teixeira Leite	Rua Monte Alegre	Estrada da Parada	20	—	0,80	4,40	—	5,20
172	Estrada Velha de Campinas	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa do Município de Caieiras	35-50	—	—	18,50	—	18,50
174	Estrada Capuava	Viaduto Pirituba	Estrada Jaraguá	20	—	—	5,00	—	5,00
175	Estrada Anastácio	Via Anhanguera	Estrada Mutinga	35	—	—	3,70	—	3,70
221	Estrada Campo Limpo	Estrada Sezefredo Fagundes	Rodovia Fernão Dias	20	—	2,50	1,50	—	4,00

continua

(continuação)

222	Estrada Santa Maria	Estrada Sezefredo Fagundes	Estrada Velha do Juqueri	20	—	4,00	—	—	4,00
224	Estrada Corredor	Estrada Taipas	Estrada Elísio Teixeira Leite	20	—	0,70	1,50	—	2,20
226	Estrada Jaraguá	Rua 15 de Novembro	Vila Jaraguá	20	—	—	3,00	—	3,00
309	Estrada Perus	Via Anhanguera	Avenida Silvio de Campos (Perus)	20	—	—	3,50	—	3,50
321	Estrada Taipas	Estação Jaraguá	Estrada Velha de Campinas	20	—	—	5,00	—	5,00
327	Estrada Mutinga	Viaduto de Pirituba	Divisa Município de Osasco	20	—	—	7,00	—	7,00
339	Estrada 3 Cruzes	Estrada de Campo Limpo	Rodovia Fernão Dias	20	3,50	—	—	—	3,50
344	Estrada Parada	Avenida Itase Rasa	Estrada Velha de Campinas	35	—	—	7,00	—	7,00
346	Estrada Cachoeira	Estrada Taipas	Sítio Nossa Senhora das Graças	20	2,00	—	—	—	2,00
348	Estrada Velha de Jundiá	Estrada Jaraguá	Avenida Silvio de Campos (Perus)	35	7,00	0,80	—	—	7,80
352	Estrada Ligação	Via Anhanguera	Estrada Jaraguá	20	—	6,00	—	—	6,00

12,50

15,30

89,60

117,40

RELACÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR LESTE

Folha nº 18 do procº

Nº 435 de 06

Adelina Chene - M. Parlamentar

RF. 100.406

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
020	Estrada São Paulo-Rio	Praça Campos Salles	Divisa Mun. Itaquaquecetuba	28	-	-	7,00	-	7,00
030	Estrada Itaquera - Carrão	Avenida 19 de Janeiro	Itaquera - São Mateus	30	-	-	6,50	-	6,50
040	Rua Sapopemba	Estrada Casa Grande	Divisa Município de Mauá	50	-	-	16,95	-	16,95
106	Estrada Dom João Nery	Estrada São Paulo-Rio	Estrada do Lageado	20	-	-	4,50	-	4,50
110	Avenida Cavoá	Estrada São Paulo-Rio	Estrada do Lageado	20	2,20	-	1,00	-	3,20
111	Estrada Pedreira ou Jaú	Itaquera - Guai-nazes	Estrada do Igua-temi	20	-	-	3,00	-	3,00
112	Estrada 3a. Divisa	Iguatemi	Estrada Sapopem-ba	20	-	-	3,00	-	3,00
113	Estrada Arujá	Avenida Pires do Rio	Divisa Município de Guarulhos	20	-	-	2,60	-	2,60

(continua)

(continuação)

114	Avenida Pires do Rio	Estação de Itaque-ra	Estrada Arujá	20	0,80	-	5,20	-	6,00
115	Estrada Pêssego	Avenida Pires do Rio	Estrada Iguatemi	20	-	-	5,30	1,80	7,10
117	Estrada Fazenda do Carmo	Estrada J.L.	Estrada Iguatemi	20	3,30	-	-	-	3,30
119	Estrada Cumbica	Estrada São Miguel	Divisa Município de Guarulhos	20	-	-	2,70	-	2,70
121	Estrada Itaquera - Santo André	Estrada Sapopem-ba	Divisa Município Santo André	35	-	-	1,50	-	1,50
135	Avenida Gabriela Mistral	R.F.F.S.A.	Divisa Município de Guarulhos	25	-	-	0,50	-	0,50
235	Avenida Assis Ri-beiro	Avenida Gabriela Mistral	Estrada São Paulo-Rio	28	0,80	-	11,00	0,70	12,50
238	Estrada Imperador - Cavoá	Estrada Imperador	Estrada Cavoá	35	-	-	-	2,80	2,80
239	Estrada São Mi-guel	Avenida Radial Leste	Praça Campos Salles	28	-	-	9,60	0,60	10,20
240	Estrada Imperador	Avenida Tiquatira	Avenida Pires do Rio	35	-	-	8,50	-	8,50
258	Estrada Barreira Grande	Córrego da Moóca	Avenida Itaquera (São Mateus)	35	0,50	0,90	4,00	1,20	6,60

(continua)

(continuação)

Folha nº 19 do proc.
Nº 435 de 06
- Adm. 4,00 e - 7,00. Particular
R\$ 100.400

308	Estrada Tibúrcio de Souza	Estrada São Paulo-Rio	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	-	-	-	-	-
312	Estrada Lageado	Estrada São Paulo-Rio	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	-	-	8,50	-	8,50
314	Estr. Guaianazes - Ferraz Vasconcelos	Estação de Guaianazes	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	30	-	-	3,00	-	3,00
316	Estrada Itaquera - Guaianazes	Estação de Itaquera	Estação de Guaianazes	30	-	-	5,00	-	5,00
318	Estrada Pereiras	Estrada do Iguatemi	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	1,50	3,00	0,70	-	5,20
320	Estrada Barro Branco	Estrada do Iguatemi	Estrada dos Pereiras	20	3,80	-	-	-	3,80
322	Estrada Itaquera - Jacuí	Avenida 1	Avenida Pires do Rio	20	-	-	1,80	-	1,80
324	Rua dos Cravos	Estrada São Miguel	Avenida Imperador	35	-	-	0,50	-	0,50
329	Avenida "C"	Estrada Tibúrcio de Souza	Divisa Município de Poá	20	2,00	-	-	-	2,00
338	Estrada Caguassú	Avenida João XXIII	Avenida Rio das Pedras	20-28	-	-	3,70	-	3,70
350	Estrada do Oratório	Estrada Vila Ema	Estrada Casa Grande	20	-	-	2,46	-	2,46

(continua)

(continuação)

354	Avenida Almirante Delamare	Rua Silva Bueno	Div. Município São Caetano do Sul	35	-	-	2,46	-	2,46
369	Estrada Casa Grande	Estrada Sapopemba	Divisa Município Santo André	20	-	-	2,50	-	2,50
371	Estrada Itaquera - São Matheus	Avenida Mateu Bei	Estação de Itaquera	30	-	-	8,00	-	8,00
373	Estrada J.L.	Estrada Itaquera - São Matheus	Estrada do Pêssego	20	-	-	4,80	-	4,80
375	Estrada Iguatemi	Estrada Sapopemba	Estrada do Lageado	35	-	-	15,00	-	15,00
					14,90	3,90	155,27	7,10	181,17

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR SUL

Adelma Cezine - 1ª. Parlamentar

RF. 100.406

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestido			
050	Estr. Parelheiros	Pequeno Anel Rodoviário	Estr. da Colonia	Variável	—	—	26,05	4,40	30,45
060	Estr. Embu-Mirim	Av. Guarapiranga	Estr. da Baronesa	20	—	—	9,50	—	9,50
070	Estr. de Itapeceira	Av. Giovani Gronchi	Div. Mun. Itapeceira da Serra	35-50	—	—	9,00	—	9,00
148	Estr. Eldorado - Diadema	Estr. do Alvarenga	Div. do Município Diadema	20	—	—	3,00	—	3,00
150	Estr. Vera Cruz	Estr. Curucutu	Reserv. Rio Grande	20	3,60	—	—	—	3,60
151	Estr. Itaquaquecetuba	Estr. do Bororé	Div. Mun. S. Bernardo do Campo	26	2,00	4,50	—	—	6,50
152	Estr. Evangelista Souza R. Campos	Estr. Evangelista de Souza	Rio dos Campos	20	7,80	—	—	—	7,80
153	Estr. Evangelista de Souza	Estr. da Barragem	Estr. Evangelista Souza R. Campos	20	8,00	—	—	—	8,00
154	Estr. Barragem a Varginha	Estr. da Barragem	Reservatório Rio Grande	20	1,00	2,00	—	—	3,00

(continua)

(continuação)

157	Estr. Santa Rita	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Reservatório Rio Grande	20	2,80	—	—	—	2,80
158	Estr. Canal de Coçaia	Estr. do Bororé	Reservatório Rio Grande	20	1,30	—	—	—	1,30
161	Estr. Bairro Branco	Estr. do Bororé	Estr. Varginha	20	—	4,00	—	—	4,00
164	Estr. Marcilac a Barragem	Estr. da Barragem	Estr. Eng.º Marcilac	20	5,00	2,00	—	—	7,00
165	Estr. Varginha	Estr. Parelheiros	Estr. da Colonia	20	—	7,00	4,00	—	11,00
166	Estr. Capivara	Estr. Eng.º Marcilac	Reserva Florestal	20	3,00	—	—	—	3,00
167	Estr. Rio Bonito	Av. dos Lagos	Estr. Parelheiros	20-26	—	—	4,50	—	4,50
171	Estr. Vargem Grande e Colonia	Estr. da Barragem	Estr. Vargem Grande	20	4,00	2,00	—	—	6,00
173	Estr. Campo de Baixo	Estr. Jaceguava	Reservatório de Guarapiranga	20	1,50	3,00	—	—	4,50
176	Estr. Bela Vista	Estr. Ponte Seca	Estr. Ponte Alta	20	7,70	—	—	—	7,70
177	Estr. Eng.º Marcilac	Bairro Parelheiros	Bairro Eng.º Marcilac	50	—	—	16,00	—	16,00
178	Estr. Sítio do Um	Estr. Juza	Estr. Chines	20	1,50	—	—	—	1,50
179	Estr. Sumaré	Estr. do Cipó	Estr. Cipó do Meio	20	2,20	—	—	—	2,20

(continua)

(continuação)

180	Estr. Riviera	Estr. Embú-Mirim	Estr. Praia Azul	20	—	1,10	5,90	7,00	12,00
182	Estr. Ponte Alta	Estr. Eng.º Marci-lac	Divisa Município Itanhaém	20	6,00	6,00	—	—	12,00
183	Estr. Araguay ou Jaceguava	Estr. Cumbica	Estr. Embú-Guaçu	20	1,60	4,00	—	—	5,60
184	Estr. Baronesa An-tiga	Estr. da Baronesa	Estr. Parque do La-go	20	—	1,40	—	—	1,40
186	Estr. Pirajussara	Estr. Campo Lim-po	Estr. de Itapece-rica	20	—	—	3,20	—	3,20
187	Estr. Embú-Guaçu	Estr. da Baronesa	Divisa Município Embú-Guaçu	20	—	—	4,70	—	4,70
191	Estr. Pirajussara a Valo Velho	Estr. Pirajussara	Estr. de Itapece-rica	20	3,50	—	—	—	3,50
192	Estr. Mambú	Estr. Ponte Alta	Divisa Município Embú-Guaçu	20	—	11,00	—	—	11,00
216	Estr. Guacuri a Diadema	Estr. do Alvarenga	Estr. Eldorado - Diadema	20	2,30	—	—	—	2,30
262	Estr. Pirajussara Velha	Estr. Pirajussara	Estr. Pirajussara a Valo Velho	20	—	—	2,00	—	2,00
265	Estr. Guavirituba	Estr. da Baronesa	Estr. Embú-Mirim	20	—	1,60	0,40	—	2,00
267	Estr. Mar Paulista	Estr. da Pedreira	Estr. do Alvarenga	20	—	—	2,00	—	2,00

(continua)

(continuação)

268	Estr. Cumbica	Estr. da Baronesa	Reservatório de Guarapiranga	20	—	3,90	—	—	3,90
270	Estr. Cachoeirinha	Estr. Embú-Guaçu	Div. Mun. Itapece-rica da Serra	20	1,70	—	—	—	1,70
271	Estr. São José	Estr. Clube de Cam-po	Estr. Parelheiros	20	—	—	2,70	—	2,70
272	Estr. Japonês da Pinga	Estr. Araguay ou Jaceguava	Reservatório de Guarapiranga	20	1,50	—	—	—	1,50
273	Estr. do Tanquinho	Estr. de Parelheiros	Estr. do Cocaia	20	1,00	1,00	—	—	2,00
274	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	Reservatório de Guarapiranga	20	—	7,80	—	—	7,80
275	Estr. do Schmidt	Estr. Barro Branco	Reservatório Rio Grande	20	3,00	—	—	—	3,00
276	Estr. Morro do "S"	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	20	1,00	2,10	—	—	3,10
277	Estr. Paiol	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	20	1,40	1,00	—	—	2,40
278	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Estr. Varginha	Estr. Itaquaquece-tuba	20	8,00	2,00	—	—	10,00
279	Estr. Itaim H	Estr. de Parelheiros	Estr. Varginha	20	5,10	—	—	—	5,10
280	Estr. Juza	Estr. de Parelheiros	Divisa Município Embú-Guaçu	20	2,50	1,00	—	—	3,50

(continua)

(continuação)

281	Estr. Chines	Estr. de Parelheiros	Divisa Município Embú-Guaçu	20	2,00	0,50	RF. 100.406	2,50
282	Estr. do Periquito	Estr. Varginha	Estr. Varginha Itaquecetuba	20	3,00	1,00	—	4,00
283	Estr. Pedro Rocha	Estr. Eng.o Marci-lac	Estr. Itaim a Colonia Velha	20	5,40	—	—	5,40
284	Estr. do Cipó	Estr. Eng.o Marci-lac	Divisa Município Embú-Guaçu	20	—	—	2,00	2,00
285	Estr. da Barragem	Estr. da Colonia	Estr. Curucutu	20	—	7,00	—	7,00
286	Estr. Cipó do Meio	Estr. Eng.o Marci-lac	Divisa Município Embú-Guaçu	20	3,00	3,50	—	6,50
287	Estr. Vargem Grande	Estr. Eng.o Marci-lac	Estr. Eng.o Marci-lac a Barragem	20	4,50	1,10	—	5,60
288	Estr. Curucutu	Estr. da Barragem	Divisa Mun. S. Bernardo do Campo	20	—	4,00	—	4,00
289	Estr. do Banhado	Estr. do Gramado	Estr. do Gramado	20	1,00	0,40	—	1,40
290	Estr. Eng.o Marci-lac a Evang. Souza	Estr. Eng.o Marci-lac a Barragem	Estr. Evangelista de Souza	20	2,00	2,00	—	2,50
291	Estr. Inferno Verde	Estr. Mambú	Divisa Município Embú-Guaçu	20	1,50	—	—	1,50
337	Estr. do Educandário	Rodovia Raposo Tavares	Divisa Mun. Taboão da Serra	35	—	5,10	2,90	8,00

(continua)

(continuação)

345	Estr. Campo Limpo	Avenida Prof. Francisco Morato	Estr. de Itapeceirica	20	—	—	8,50	8,50
353	Estr. da Baronesa	Estr. Riviera	Estr. Embú-Mirim	20	6,10	1,00	—	7,10
355	Estr. Guarapiranga	Estr. Embú-Mirim	Estr. Riviera	20	—	—	3,60	3,60
357	Estr. Itupu	Estr. Guarapiranga	Reservatório Guarapiranga	20	1,60	—	—	1,60
358	Estr. Alvarenga	Estr. Mar Paulista	Divisa Município Diadema	20	—	—	5,50	5,50
359	Estr. Clube de Campo	Estr. Parelheiros	Estr. São José	20-23	—	—	3,20	3,20
360	Estr. Taboão	Avenida Prof. Francisco Morato	Avenida Giovani Gronchi	20	—	3,50	1,00	4,50
369	Estr. Paiol a Embú-Guaçu	Estr. Paiol	Divisa Município Embú-Guaçu	20	4,80	—	—	4,80
362	Estr. do Jaguaré	Estr. do Educandário	Divisa Mun. Taboão da Serra	20	—	2,50	—	2,50
363	Estr. da Cocaia	Estr. do Bororé	Estr. Varginha	20	1,40	1,30	1,30	4,00
364	Estr. da Pedreira	Estr. de Interlagos	Estr. do Alvarenga	26	—	—	3,00	3,00
365	Estr. Araguava	Estr. Paiol	Divisa Município Embú-Guaçu	20	—	4,70	—	4,70
367	Estr. Guacuri	Estr. do Alvarenga	Estr. Eldorado Diadema	20	—	0,80	0,70	1,50

(continua)

(continuação)

368	Estr. do Bororé	Estr. Parelheiros	Estr. Itaquaquecetuba	20	—	1,00	6,50	R\$ 100,400	7,50
370	Estr. Praia Azul	Estr. Riviera	Estr. Riviera	20	2,00	—	—	—	2,00
372	Estr. Três Corações	Estr. do Bororé	Estr. Barro Branco	20	0,20	1,10	1,20	—	2,50
374	Estr. Capuava Grande	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Reservatório Rio Grande	20	4,50	—	—	—	4,50
376	Estr. Itaim I	Estr. Parelheiros	Estr. Varginha	20	6,00	—	—	—	6,00
377	Estr. Varginha a Colonia	Estr. Varginha	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	20	2,00	1,00	—	—	3,00
378	Estr. Jaceguay	Estr. Jaceguava	Reservatório Guapiranga	20	—	5,00	—	—	5,00
380	Estr. Itaim a Colonia Velha	Estr. Itaim II	Estr. do Periquito	20	3,00	1,50	—	—	4,50
381	Estr. Ponte Seca	Estr. Eng. o Marcial	Estr. Ponte Alta	20	5,00	—	—	—	5,00
382	Estr. da Colonia	Estr. Parelheiros	Estr. da Barragem	20	—	—	5,30	—	5,30
388	Estr. Quinze	Estr. Ponte Alta	Estr. Ponte Seca	20	3,00	—	—	—	3,00
390	Estr. Pedro Tico	Estr. do Gramado	Estr. da Serraria	20	2,80	—	—	—	2,80
392	Estr. do Gramado	Estr. Ponte Alta	Estr. Mambô	20	2,00	5,00	—	—	7,00
156,80 121,40 137,65 6,90 422,75									

DECRETO N.º 16.703, DE 6 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre permissão de uso de área municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para instalação subterrânea de "Booster".

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 65, § 3.º, do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, usar, a título precário e gratuito, área municipal, que constitui parte do leito da Rua Carijós, para a instalação subterrânea de "Booster" para recalque do sistema de adução Freguesia do Ó — Lapa.

Art. 2.º — A área referida no artigo anterior, configura na planta A-5802 do arquivo do Departamento Patrimonial, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

— delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-A, de formato irregular, com cerca de 106,40 m2 (cento e seis metros quadrados e quarenta décimos quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua dos Carijós: pela frente — linha quebrada F-G-A-B-C, na extensão total aproximada de 35,74 metros, sobre o leito da Rua Carijós, em toda extensão com a mesma rua, e assim parcelada: trecho F-G, linha reta, medindo mais ou menos 14,05 metros; trecho G-A, linha reta, medindo mais ou menos 15,54 metros; trecho A-B, linha reta, medindo mais ou menos 5,10 metros; e trecho B-C, linha reta, medindo mais ou menos 1,05 metros; pelo lado direito — linha reta C-D, medindo mais ou menos 3,70 metros, com área municipal; pelo lado esquerdo — linha reta E-F, medindo mais ou menos 3,10 metros, sobre o leito da Rua dos Carijós, com a mesma rua; pelos fundos — linha reta D-E, medindo mais ou menos 39,00 metros, com a Ferrovia Paulista S/A — FEPASA.

Art. 3.º — Do termo de permissão de uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas normais, deverá constar:

a) a responsabilidade da permissionária, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da instalação subterrânea do "Booster", cujas obras deverão se realizar de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura;

b) a proibição da permissionária iniciar qualquer etapa dos trabalhos

Folha nº 24 do proc.
Nº 435 do 06
Assinatura: [assinatura]
Data: 27/09/82

Art. 7.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n.º 16.436, de 21 de fevereiro de 1980:

Art. 1.º — Fica oficializada e denominada Rua Antônio Begliomini código Cadlog 70.544-6 — a Rua "4", também conhecida por "Ambrósio Veloso" (Setor 109 — Quadra 043; Setor 128 — Quadra 166/AR-ST). Começa aproximadamente 20 metros aquém da Rua José Benedito Nogueira, entre a rua conhecida por "Maria Odete" e a passagem da antiga Estrada de Ferro Cantareira, e termina aproximadamente 100 metros além do seu início, no 22.º Subdistrito — Tucuruvi."

Art. 8.º — Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 16.017, de 1 de julho de 1979.

Art. 9.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 10 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o item LXXX do artigo 1.º do Decreto n.º 14.971, de 13 de março de 1978.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de setembro de 1982, 429.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida — O Secretário Municipal de Cultura, Mário Chamie — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Octávio Augusto Speranzini — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Roberto Pastana Câmara.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1982. — O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.

DECRETO N.º 18.249, DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros abaixo relacionados as seguintes denominações:

1 — Rua Dr. Edgard Magalhães Noronha — código Cadlog 30.434-4 a avenida conhecida por "Central" e também por "Manoel Teixeira de Sousa"

(Setor 148 — Quadras 198, 237, 090 e 238/AR-MO). Começa na confluência da rua conhecida por "Lateral" com a Estrada do Caaguaçu, também conhecida por "Avenida dos Nacionalistas", entre as Ruas "D" e "E", e termina na Avenida Rio das Pedras, no 27.º Subdistrito — Tatuapé.

2 — Praça Eduardo Ambuba — código Cadlog 25.229-8 o logradouro situado entre a Rua Charles Spencer Chaplin, divisa de terrenos e a Avenida Dr. Guilherme D. Vilares (Setor 171 — Quadra 199/AR-BT), no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

3 — Rua Damiro de Oliveira Volpe — código Cadlog 01.053-7 a travessa conhecida por "Amélia" (Setor 016 — Quadra 148/AR-PI). Começa na Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, entre a Rua João Cachoeira e a Rua Ayres de Oliveira Castro, e termina aproximadamente 100 metros além do seu início, em balão de retorno, no 28.º Subdistrito — Jardim Paulista.

4 — Rua José Carlos Queirolo — código Cadlog 39.112-3 a Passagem Particular (Setor 066 — Quadra 065/AR-MG). Começa na Rua Bom Jesus da Cachoeira, entre a Rua Aperibe e a Avenida Edu Chaves, e termina aproximadamente 70 metros além do seu início, em balão de retorno, no 22.º Subdistrito — Tucuruvi.

5 — Rua Pochetis — código Cadlog 67.833-3 a rua conhecida por "Principal" (Setor 131 — Quadras 085, 087, 065 e 088/AR-ME). Começa na Rua Pochetis, entre a Rua Arraial de Catas Altas e a Viela "1", e termina na Rua Abel Tavares, no 8.º Distrito — Ermelino Matarazzo.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de setembro de 1982, 429.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Roberto Pastana Câmara.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1982. — O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.

DECRETO N.º 18.250, DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das

Folha nº 25 do proc.
nº 435-006
1966
DECRETA

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1966.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam oficializados os logradouros do Conjunto Habitacional "Brigadeiro Faria Lima" — COHAB/SP, abaixo relacionados (Setor 174/AR-SA), situados no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro, com as seguintes denominações:

1 — Rua Adolfo — código Cadlog 76.804-9 o logradouro formado pela Rua ou Acesso "V-1" e pelo trecho inicial da Rua ou Acesso "W" (Quadras 132, 140, 120 e 128). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina na Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho).

2 — Rua Águas de São Pedro — código Cadlog 71.710-0 a Rua ou Acesso "6" (Quadras 214, 215, 232 e 233). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

3 — Rua Presidente Alves — código Cadlog 79.223-3 a Rua ou Acesso "X" (Quadras 110 e 123). Começa e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

4 — Rua Antônio Pinto Guedes — código Cadlog 78.897-0 a Rua ou Acesso "27" (Quadras 152 e 153). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" (agora denominada Santópolis do Aguapeí).

5 — Rua Antônio Rodrigues de Medeiros — código Cadlog 63.949-4 a Rua ou Acesso "18" (Quadras 161, 162, 163 e 164). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "G" (agora denominada Inácio Lopes Munhoz).

6 — Rua Aparecida D'Oeste — código Cadlog 66.284-4 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "F-1", "17" e "E-1" (Quadras 198, 196, 201 e 199). Começa e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

7 — Rua Artur Nogueira — código Cadlog 64.124-3 a Rua ou Acesso "2" (Quadras 218, 219, 220 e 221). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua "B" (agora denominada Taboão da Serra).

8 — Rua Balbinos — código Cadlog 70.017-7 a Rua ou Acesso "41" (Quadras 114, 127, 110 e 120). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina no trecho inicial da Rua "W" (agora denominado Rua Adolfo).

9 — Rua Barrinha — código Cadlog 75.294-0 a Rua ou Acesso "O"

(Quadras 188, 192 e 191). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Acesso "31" (agora denominado Rua Taiacu).

10 — Rua Bilac — código Cadlog 61.576-5 a Rua ou Avenida "C" (Quadras 241, 132 e 143). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

11 — Rua Bofete — código Cadlog 72.805-5 a Rua ou Acesso "7" (Quadras 213, 214, 231 e 232). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

12 — Rua Bom Jesus dos Perdões — código Cadlog 67.123-1 a Rua ou Acesso "9" (Quadras 202, 203, 229 e 230). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

13 — Rua Campos Novos Paulista — código Cadlog 79.213-6 o trecho final da Rua ou Acesso "W" (Quadras 121, 126, 123 e 124). Começa na Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho) e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

14 — Rua Capela do Alto — código Cadlog 65.436-1 a Rua ou Acesso "12" (Quadras 205, 206, 210 e 209). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina na Rua ou Acesso "C" (agora denominado Rua Embu).

15 — Rua Carapicuíba — código Cadlog 67.687-0 o logradouro formado pela Rua "8" e pelo Acesso ou Rua "8" (Quadras 202, 239, 230 e 231). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

16 — Rua Cosme Duarte Ferreira — código Cadlog 78.806-6 a Rua ou Acesso "26" (Quadras 153 e 154). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" (agora denominada Santópolis do Aguapeí).

17 — Rua Cruz e Silva — código Cadlog 33.424-3 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "29" e "T" (Quadras 139, 150 e 151). Começa na Rua ou Acesso "V" (agora denominado Rua Mira Estrela) e termina aproximadamente 10m além da Rua ou Acesso "30" (agora denominado Rua São João das Duas Pontes).

18 — Rua Diogo das Neves Pires — código Cadlog 79.091-5 a Rua ou Acesso "21" (Quadras 158 e 159). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

19 — Rua Dolcinópolis — código Cadlog 75.083-2 a Rua ou Acesso "34" (Quadras 128, 129 e 173). Começa na Rua ou Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina aproximadamente 43 metros além da Rua "T" (agora denominada São Sebastião da Grama).

Folha nº 26 do proc.
Nº 435 de 06

Adelino Costa - 0408 - Parlamentar

20 — Rua Dumont — código Cadlog 71.425-9 a Rua ou Acesso "R" (Quadras 179, 180, 176 e 183). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Acesso "31" (agora denominado Rua Taiaçu).

21 — Rua Embu — código Cadlog 61.264-2 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "C" e "I", também conhecido por "Rua Pina e Melo" (Quadras 209, 236 e 219). Começa na Rua ou Acesso "13" (agora denominado Rua Várzea Paulista) e termina na Rua "B" (agora denominada Taboão da Serra).

22 — Rua Floreal — código Cadlog 66.996-2 a Rua ou Acesso "M" (Quadras 194, 240 e 195). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

23 — Rua Guarani D'Oeste — código Cadlog 75.352-1 a Rua ou Acesso "U" (Quadras 133, 145, 139 e 151). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Acesso "29" (agora denominado Rua Cruz e Silva).

24 — Rua Guzelândia — código Cadlog 74.987-7 a Rua ou Acesso "39" (Quadras 113, 125 e 126). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

25 — Rua Heitor Mendes Gago — código Cadlog 78.438-9 a Rua ou Acesso "22" (Quadras 157 e 158). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

26 — Rua Inácio Lopes Munhoz — código Cadlog 73.444-6 a Rua "G", também conhecida por "trecho final da Rua "T" (Quadras 164 e 163). Começa na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "19" (agora denominado Rua Manoel da Costa Leme).

27 — Rua Irene Lisboa — código Cadlog 34.694-2 a Rua ou Acesso "3" (Quadras 217, 218 e 235). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina aproximadamente 42m além da Rua "B" (agora denominada Taboão da Serra).

28 — Rua Itaquaquecetuba — código Cadlog 63.002-0 o logradouro formado pela Rua "D" e pelo Acesso ou Rua "D" (Quadras 206, 209, 219 e 239). Começa na Rua ou Acesso "13" (agora denominado Rua Várzea Paulista) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

29 — Rua João Carvalho da Silva — código Cadlog 66.925-3 a Rua ou Acesso "L" (Quadras 124 e 142). Começa na Rua ou Acesso "38" (agora denominado Rua Sandovalina) e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

30 — Rua João da Rocha Pimentel — código Cadlog 66.032-9 a Rua ou Acesso "F" (Quadras 198, 199, 196 e 201). Começa na Rua ou Acesso "17" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

31 — Rua Senador Joaquim Catunda — código Cadlog 66.488-0 a Rua ou Acesso "H" (Quadras 155, 162 e 163). Começa na Rua ou Acesso "25" (agora denominado Rua Salvador Furtado de Siqueira) e termina na Rua ou Acesso "17-A" (agora denominado Rua São Caetano do Sul).

32 — Rua José Pires Monteiro — código Cadlog 78.983-6 a Rua ou Acesso "23" (Quadras 156 e 157). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

33 — Rua Lupércio — código Cadlog 79.241-1 a Rua ou Acesso "Y" (Quadras 110 e 115). Começa e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

34 — Rua Manoel da Costa Leme — código Cadlog 63.464-6 a Rua ou Acesso "19" (Quadras 160, 161 e 164). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina aproximadamente 52 metros além da Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

35 — Rua Marinópolis — código Cadlog 71.233-7 a Rua ou Acesso "15" (Quadras 197, 198, 199 e 200). Começa na Rua ou Acesso "F-1" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e termina na Rua ou Acesso "E-1" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste).

36 — Rua Mathias de Oliveira Lobo — código Cadlog 79.274-8 a Rua ou Acesso "Z-1" (Quadras 109 e 114). Começa na Rua ou Acesso "41" (agora denominado Rua Balbinos) e termina na Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho).

37 — Rua Meridiano — código Cadlog 63.606-1 a Rua ou Acesso "16" (Quadras 196, 197, 200 e 201). Começa na Rua ou Acesso "F-1" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e termina na Rua ou Acesso "E-1" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste).

38 — Rua Mira Estrela — código Cadlog 76.790-5 o logradouro formado pela Rua "V" e pelo Acesso ou Rua "V" (Quadras 132, 133, 144 e 150). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "X" (agora denominada Rua Tabaraí).

39 — Rua Niassa — código Cadlog 33.425-1 a Rua ou Acesso "34-A" (Quadra 173). Começa na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto) e termina aproximadamente 40m além do seu início.

40 — Rua Nova Luzitânia — código Cadlog 34.724-8 o trecho final da Rua ou Acesso "35" (Quadras 178, 179, 194 e 195). Começa no trecho inicial da Rua ou Acesso "S" (agora denominada Rua Santo Antônio do Jardim) e termina na Rua ou Acesso "M" (agora denominado Rua Floreal).

41 — Rua Palmares Paulista — código Cadlog 69.677-3 a Rua ou Acesso "Q" (Quadras 180, 187, 183 e 184). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Acesso "31" (agora denominado Rua Taiaçu).

42 — Rua Pardinho — código Cadlog 61.823-3 a Rua ou Acesso "5" (Quadras 215, 216, 233 e 234). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

43 — Rua Pedro Fernandes de Avelar — código Cadlog 78.204-1 a Rua ou Acesso "20" (Quadras 159 e 160). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

44 — Rua Piraju — código Cadlog 35.729-4 o logradouro formado pelas Ruas "13-A", "B-1 e "12-A" (Quadra 236). Começa e termina na Estrada do Bororé.

45 — Rua Pontes Gestal — código Cadlog 74.879-0 o trecho inicial da Rua ou Acesso "35" (Quadras 129, 130, 172 e 173). Começa na Rua ou Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina na Rua ou Acesso "S-1" (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim).

46 — Rua Populina — código Cadlog 75.138-3 a Rua ou Acesso "36" (Quadras 130, 131, 171 e 172). Começa na Rua ou Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina na Rua ou Acesso "S-1" (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim).

47 — Rua Pradópolis — código Cadlog 67.068-5 a Rua ou Acesso "N" (Quadras 192, 193, 194 e 195). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua "33" (agora denominado Sebastianópolis do Sul).

48 — Rua Rafard — código Cadlog 65.912-6 a Rua "E" (Quadras 206, 236 e 239). Começa na Rua ou Acesso "13" (agora denominado Rua Várzea Paulista) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

49 — Rua Ribeirão Pires — código Cadlog 63.112-4 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "10" e "A" (Quadras 203, 204, 234 e 236). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina aproximadamente 26 metros além da Rua ou Acesso "5" (agora denominado Rua Pardinho).

50 — Rua Ribeirão do Sul — código Cadlog 79.254-3 a Rua ou Acesso "Z" (Quadras 110, 127, 113 e 112). Começa e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

51 — Rua Comendador Rodrigo Soares — código Cadlog 66.868-0 a Rua ou Acesso "K" (Quadras 142 e 143). Começa na Rua ou Avenida "Y" (agora denominada Rua Sandovalina) e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

52 — Rua Salvador Furtado de Siqueira — código Cadlog 78.342-0 a Rua ou Acesso "25" (Quadras 154 e 155). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominada Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" (agora denominada Santópolis do Aguapeí).

53 — Rua Sandovalina — código Cadlog 75.031-0 o logradouro formado pela Rua ou Acesso "38" e pela Rua ou Avenida "Y" (Quadras 115, 141 e 143). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominado Rua São Caetano do Sul).

54 — Rua Santa Clara D'Oeste — código Cadlog 75.187-1 a Rua ou Acesso "37" (Quadras 131, 132, 140 e 171). Começa na Rua ou Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina na Rua ou Acesso "S-1" (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim).

55 — Rua Santa Maria da Serra — código Cadlog 68.150-4 a Rua ou Acesso "11" (Quadras 204, 205, 210 e 211). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina na Rua ou Acesso "C" (agora denominado Rua Embu).

56 — Rua Santo Antônio do Jardim — código Cadlog 79.259-4 o logradouro formado pelo trecho inicial da Rua ou Acesso "S" e pela Rua ou Acesso "S-1" (Quadras 140, 179, 173 e 178). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua "33" (agora denominada Sebastianópolis do Sul).

57 — Rua Santo Antônio da Posse — código Cadlog 70.307-9 a Rua ou Acesso "4" (Quadras 216, 217, 234 e 235). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

58 — Rua Santópolis do Aguapeí — código Cadlog 73.446-2 a Rua "T", também conhecida por "trecho inicial da Rua T" (Quadras 151 e 153). Começa na Rua ou Avenida "M" (agora denominado Rua São José do Rio Preto) e termina na Rua ou Acesso "25" (agora denominado Rua Salvador Furtado de Siqueira).

59 — Rua São Caetano do Sul — código Cadlog 60.531-0 o logradouro formado pela Rua ou Avenida "A" e pelas Ruas ou Acessos "17-A" e "H-1" (Quadras 236, 237, 152 e 141). Começa na Estrada do Bororé e termina no logradouro formado pela Rua ou Avenida "X" e pela Rua ou Acesso "28" (agora denominado Rua Tabaraí).

60 — Rua São João das Duas Pontes — código Cadlog 74.816-1 a Rua ou Acesso "30" (Quadras 138, 139, 150 e 151). Começa na Rua ou Acesso "V" (agora denominado Rua Mira Estrela) e termina na Rua ou Acesso "T" (agora denominado Rua Cruz e Silva).

61 — Rua São João do Pau D'Alho — código Cadlog 69.732-0 a Rua "40" (Quadras 114, 113, 126 e 128). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

62 — Rua São José do Rio Preto — código Cadlog 67.041-3 a Rua ou Avenida "M" (Quadras 240, 236, 125 e 141). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "Y" (agora denominada Rua Sandovalina).

63 — Rua São Sebastião da Grama — código Cadlog 73.445-4 a Rua "T"

Quadras 140, 145, 149 e 173). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

564 — Rua Sebastianópolis do Sul — código Cadlog 75.240-1 o logradouro formado pela Rua ou Acesso "S-1" e pela Rua "33" (Quadras 174, 178 e 195). Começa e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

565 — Rua Sebastião Machado Lima — código Cadlog 78.702-7 a Rua ou Acesso "24" (Quadras 155 e 156). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

66 — Rua Tabaraí — código Cadlog 79.234-9 o logradouro formado pela Rua ou Avenida "X" e pela Rua ou Acesso "28" (Quadras 141, 144 e 152). Começa na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto) e termina na Rua "T" (agora denominada Santópolis do Aguapeí).

67 — Rua Taboão da Serra — código Cadlog 61.136-0 a Rua "B" (Quadras 228, 229 e 119). Começa na Rua ou Acesso "10" (agora denominado Rua Ribeirão Pires) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

68 — Rua Taiacu — código Cadlog 68.492-7 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "P" e "31" (Quadras 187, 188 e 175). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

69 — Rua Três Fronteiras — código Cadlog 35.698-0 a Rua "42" (Quadra 236). Começa na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto) e termina na Rua "E" (agora denominada Rafard).

70 — Rua União Paulista — código Cadlog 74.933-8 a Rua ou Acesso "32" (Quadras 174, 175, 190 e 191). Começa na Rua ou Acesso "S-1" (agora denominado Rua Sebastianópolis do Sul) e termina na Rua ou Acesso "O" (agora denominado Rua Barrinha).

71 — Rua Vargem Grande do Sul — código Cadlog 71.551-4 o trecho final da Rua ou Acesso "S" (Quadras 174, 177, 175 e 176). Começa na Rua "33" (agora denominada Sebastianópolis do Sul) e termina na Rua ou Acesso "31" (agora denominado Rua Taiacu).

72 — Rua Várzea Paulista — código Cadlog 74.579-0 a Rua ou Acesso "13" (Quadras 206, 207, 208 e 209). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina aproximadamente 48 metros além da Rua "D" (agora denominada Itaquaquecetuba).

Art. 2.o — Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos n.os 14.383, de 4 de março de 1977, e 15.521, de 7 de dezembro de 1978.

Art. 3.o — Ficam revogados, em todos os seus termos, os itens 3, 9, 15, 16,

20, 23, 28, 36, 37, 40, 41 e 53 do artigo 1.o do Decreto n.o 15.796, de 9 de abril de 1979.

Art. 4.o — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 5.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de setembro de 1982, 429.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida — O Secretário Municipal de Cultura, Mário Chamie — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Octávio Augusto Speranzini — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Roberto Pastana Câmara.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1982. — O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.

DECRETO N.o 18.251, DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre a instituição da Carreira Administrativa no Quadro de Pessoal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.o — Fica instituída, no Quadro de Pessoal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, a Carreira Administrativa constante da tabela anexa a este decreto.

Parágrafo único — O provimento dos cargos da carreira instituída por este artigo far-se-á na seguinte conformidade:

I — Os da classe inicial, mediante concurso público;

II — Os das três classes superiores, mediante acesso, dentre titulares de cargos da classe imediatamente inferior;

Art. 2.o — A constituição da carreira a que se refere o artigo 1.o será feita:

a) as duas classes iniciais, mediante a integração dos cargos indicados na "Situação Atual", na forma da Tabela anexa;

Folha nº 29 do proc.
Nº 435 de 26
10-10-77
Assinatura

CONSIDERANDO os encargos da concessionária e a necessidade de continuidade de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que as tarifas são fixadas de forma a cobrir o custo dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO — COMGÁS, acompanhado de estudos técnicos que demonstram a necessidade do reajuste de maneira a evitar ônus inconveniente aos cofres públicos,

DECRETA:

Artigo 1.o — Fica aprovado o aumento de Cr\$ 0,38 (trinta e oito centavos) incidente sobre a tarifa base do gás canalizado, a partir de 1 de março de 1977.

Artigo 2.o — A Prefeitura do Município de São Paulo, através dos órgãos competentes, procederá à permanente verificação da Contabilidade da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO — COMGÁS, para cálculo da influência do aumento ora aprovado no custeio do serviço, conforme determina o Decreto n.o 8977, de 28 de agosto de 1970.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 3 de março de 1977, 424.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Serviços e Obras, **Aurélio Araujo** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 3 de março de 1977.
— O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

DECRETO N.o 14.383; DE 4 DE MARÇO DE 1977

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.o — Ficam oficializados os logradouros do Conjunto Habitacional “Brigadeiro Faria Lima” — COHAB/SP, abaixo relacionados (Setor 174/AR-SA), situados no 32.o subdistrito — Capela do Socorro, com as seguintes denominações:

I - RUA SÃO CAETANO DO SUL o logradouro formado pela Rua “A” e Acessos “1”, “17-A” e “H-1” (Quadras 236 e 237). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua “X” (agora denominada Tabaraí), situando-se entre divisa do arruamento e a Rua “M” (agora denominada São José do Rio Preto).

Da placa deverá constar: “Cidade Paulista”.

II - RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO o logradouro formado pela Rua “M” e Acessos “S-1” e “34-A” (Quadras 236 e 240). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua “Y” (agora denominada Sandovalina), situando-se entre a Rua “A” (agora denominada São Caetano do Sul) e o Acesso “M” (agora denominado Rua Floreal).

Da placa deverá constar: “Cidade Paulista”.

III - RUA BILAC o logradouro formado pela Rua “C” e Praça “14” (Quadras 132 e 241). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua “A” (agora denominada São Caetano do Sul), situando-se entre a Rua “V” (agora denominada Mira Estrela) e divisa do loteamento.

Da placa deverá constar: “Cidade Paulista”.

IV - RUA SANTO ANTÔNIO DO JARDIM o logradouro formado pela Rua “Z” e Acessos “S” (trecho inicial) e “S-1” (Quadras 140 e 179). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua “33” (agora denominada Sebastiãoópolis do Sul), situando-se entre a Rua “T” (agora denominada São Sebastião da Grama) e o Acesso “R” (agora denominado Rua Dumont).

Da placa deverá constar: “Cidade Paulista”.

V - RUA ADOLFO o logradouro formado pelos Acessos “V-1”, “W” (trecho inicial) e Praça “15” (Quadras 132 e 110). Começa na Rua “C” (agora denominada Bilac) e termina na Rua “40” (agora denominada São João do Pau D’Alho), situando-se entre a Rua “V” (agora denominada Mira Estrela) e o Acesso “X” (agora denominado Rua Presidente Alves).

Da placa deverá constar: “Cidade Paulista”.

VII - RUA SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA a Rua "T" (Quadras 140 e 145). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua "M" (agora denominada São José do Rio Preto), situando-se entre a Rua "Z" (agora denominada Santo Antônio do Jardim) e o Acesso "U" (agora denominado Rua Guarani D'Oeste).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

VIII - RUA MIRA ESTRELA o logradouro formado pela Rua "V" e Acesso "V" (Quadras 132 e 133). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua "X" (agora denominada Tabaraí), situando-se entre o Acesso "U" (agora denominado Rua Guarani D'Oeste) e a Rua "C" (agora denominada Bilac).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

VIII - RUA TABOÃO DA SERRA a Rua "B" (Quadras 228 e 212). Começa no Acesso "10" (agora denominado Rua Ribeirão Pires) e termina na Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul), situando-se entre os Acessos "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires) e "C" (agora denominado Rua Embu).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

IX - RUA ITAQUAQUECETUBA o logradouro formado pela Rua "D" e Acesso "D" (Quadras 207 e 208). Começa no Acesso "14" (agora denominado Rua Embu) e termina na Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul), situando-se entre o Acesso "C" (agora denominado Rua Embu) e a Rua "E" (agora denominada Rafard).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

X - RUA RAFARD a Rua "E" (Quadras 207 e 236). Começa no Acesso "14" (agora denominado Rua Embu) e termina na Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul), situando-se entre o Parque Infantil e a Rua "D" (agora denominada Itaquaquecetuba).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XI - RUA SANTÓPOLIS DO SUL a Rua "T" — trecho inicial (Quadras 175 e 151). Começa na Rua "M" (agora denominada São José do Rio Preto) e termina no Acesso "25" (agora denominado Rua Salvador Furtado de Siqueira), situando-se entre a primeira e o Acesso "29" (agora denominado Rua São João das Duas Pontes).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XII - RUA INÁCIO LOPES MUNHOZ a Rua "T" — trecho final (Quadra 164). Começa na Praça "9" (agora denominada Almirante Américo dos Reis) e termina na Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul), situando-se entre os Acessos "F-1" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

XIII - PRAÇA ALMIRANTE AMÉRICO DOS REIS o logradouro formado pela Rua "T" (trecho intermediário) e Praça "9" (Quadras 196, 165 e 170), situado entre a Rua "T" (trecho inicial — agora denominado Rua Santópolis do Sul, e final — agora denominado Rua Inácio Lopes Munhoz) e os Acessos "19" (agora denominado Rua Manoel da Costa Leme) e "25" (agora denominado Rua Salvador Furtado de Siqueira).

Da placa deverá constar: 1877 — 1939.

XIV - RUA SEBASTIANÓPOLIS DO SUL a Rua "33" (Quadras 190 e 195). Começa no Acesso "S-1" (agora denominado Rua São José do Rio Preto) e termina na Rua "M" (também denominada São José do Rio Preto), situando-se entre os Acessos "32" (agora denominado Rua União Paulista) e "35" (agora denominado Rua Nova Luzitânia).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XV - RUA SANDOVALINA o logradouro formado pelo Acesso "38" e Rua "Y" (Quadras 141 e 143). Começa na Rua "C" (agora denominada Bilac) e termina na Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul), situando-se entre a primeira e a Rua "X" (agora denominada Tabaraí).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XVI - RUA TABARAÍ o logradouro formado pela Rua "X" e Acesso "28" (Quadras 151 e 152). Começa na Rua "M" (agora denominada São José do Rio Preto) e termina na Rua "T" — trecho inicial (agora denominado Santópolis do Aguapeí), situando-se entre os Acessos "27" (agora denominado Rua Antônio Pinto Guedes) e "29" (agora denominado Rua São João das Duas Pontes).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XVII - RUA SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO a Rua "40" (Quadras 126 e 128). Começa na Rua "C" (agora denominada Bilac) e termina na Rua "M" (agora denominada São José do Rio Preto), situando-se entre a Rua "V" (agora denominada Mira Estrela) e o Acesso "39" (agora denominado Rua Guzolândia).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XVIII - RUA RIBEIRÃO PIRES o logradouro formado pelos Acessos "10" (agora denominado Rua Rafard) e "3" (Quadras 203 e 204). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina no Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba), situando-se entre os Acessos "9" (agora denominado Rua Bom Jesus dos Perdões) e "11" (agora denominado Rua Santa Maria da Serra).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XIX - RUA EMBU o logradouro formado pelos Acessos "C" e "14" (Quadras 236 e 207). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina no Acesso "A" (agora denominado Rua São Caetano do Sul), situando-se entre o espaço livre e o Acesso "13" (agora denominado Rua Várzea Paulista).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XX - RUA ARTUR NOGUEIRA o Acesso "2" (Quadras 218 e 219). Começa no Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua "B" (agora denominada Taboão da Serra), situando-se entre os Acessos "1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e "3" (agora denominada Rua Ribeirão Pires).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXI - RUA SANTO ANTÔNIO DA POSSE o Acesso "4" (Quadras 216 e 217). Começa no Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina no Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires), situando-se entre os Acessos "3" (agora denominado Rua Ribeirão Pires) e "5" (agora denominado Rua Pardinho).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXII - RUA PARDINHO o Acesso "5" (Quadras 215 e 216). Começa no Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina no Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires), situando-se entre os Acessos "4" (agora denominado Rua Santo Antônio da Posse) e "6" (agora denominado Rua Águas de São Pedro).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXIII - RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO o Acesso "6" (Quadras 214 e 215). Começa no Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina no Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires), situando-se entre os Acessos "5" (agora denominado Rua Pardinho) e "7" (agora denominado Rua Bofete).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXIV - RUA BOFETE o Acesso "7" (Quadras 213 e 214). Começa no Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina no Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires), situando-se entre os Acessos "6" (agora denominado Rua Águas de São Pedro) e "8" (agora denominado Rua Carapicuíba).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXV - RUA CARAPICUIBA o logradouro formado pela Rua "8" e Acesso "8" (Quadras 202 e 239). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina no Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires), situando-se entre a Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul) e o Acesso "9" (agora denominado Rua Bom Jesus dos Perdões).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXVI - RUA BOM JESUS DOS PERDÕES o Acesso "9" (Quadras 202 e 203). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina no Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires), situando-se entre a Rua "8" (agora denominada Carapicuíba) e o Acesso "10" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXVII - RUA SANTA MARIA DA SERRA o Acesso "11" (Quadras 204 e 205). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina no Acesso "C" (agora denominado Rua Embu), situando-se entre os Acessos "10" (agora denominado Rua Ribeirão Pires) e "12" (agora denominado Rua Capela do Alto).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXVIII - RUA CAPELA DO ALTO o Acesso "12" (Quadra 202). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina no Acesso "C" (agora denominado Rua Embu), situando-se entre os Acessos "11" (agora denominado Rua Santa Maria da Serra) e "13" (agora denominado Rua Várzea Paulista).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXIX - RUA VÁRZEA PAULISTA o Acesso "13" (Quadra 207). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina no Acesso "C" (agora denominado Rua Embu), situando-se entre os Acessos "12" (agora denominado Rua Capela do Alto) e "14" (agora denominado Rua Embu).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXX - RUA APARECIDA D'OESTE o logradouro formado pelos Acessos "F-1", "17" e "E-1" (Quadra 198). Começa e termina na Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul), situando-se entre a Rua "T" (agora denominada Inácio Lopes Munhoz) e o Acesso "F" (agora denominado Rua João da Rocha Pimentel).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXXI - RUA JOÃO DA ROCHA PIMENTEL o Acesso "F" (Quadras 196 e 201). Começa no Acesso "17" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e termina na Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul), situando-se entre os Acessos "E-1" e "F-1" (agora denominados Rua Aparecida D'Oeste).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

XXXII - RUA MARINÓPOLIS o Acesso "15" (Quadras 197 e 198). Começa no Acesso "F-1" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e termina no Acesso "E-1" (também denominado Rua Aparecida D'Oeste), situando-se entre a Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul) e o Acesso "16" (agora denominado Rua Meridiano).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXXIII - RUA MERIDIANO o Acesso "16" (Quadras 196 e 197). Começa no Acesso "F-1" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e termina no Acesso "E-1" (também denominado Rua Aparecida D'Oeste), situando-se entre os Acessos "15" (agora denominado Rua Marinópolis) e "17" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXXIV - RUA FLOREAL o Acesso "M" (Quadras 240 e 194). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua "M" (agora denominada São José do Rio Preto), situando-se entre esta e o Acesso "N" (agora denominado Rua Pradópolis).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXXV - RUA PRADÓPOLIS o Acesso "N" (Quadras 194 e 192). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua "33" (agora denominada Sebastianópolis do Sul), situando-se entre os Acessos "M" (agora denominado Rua Floreal) e "O" (agora denominado Rua Barrinha).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXXVI - RUA BARRINHA o logradouro formado pelos Acessos "31" e "O" (Quadras 188 e 192). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua "M" (agora denominada São José do Rio Preto), situando-se entre os Acessos "N" (agora denominado Rua Pradópolis) e "P" (agora denominado Rua Taiaçu).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXXVII - RUA TAIACU o Acesso "P" (Quadras 187 e 188). Começa na Estrada do Bororé e termina no Acesso "31" (agora denominado Rua Barrinha), situando-se entre os Acessos "Q" (agora denominado Rua Palmares Paulista) e "O" (agora denominado Rua Barrinha).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXXVIII - RUA PALMARES PAULISTA o Acesso "Q" (Quadras 180 e 187). Começa na Estrada do Bororé e termina no Acesso "31" (agora denominado Rua Barrinha), situando-se entre os Acessos "P" (agora denominado Rua Taiaçu) e "R" (agora denominado Rua Dumont).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XXXIX - RUA DUMONT o Acesso "R" (Quadras 179 e 180). Começa na Estrada do Bororé e termina no Acesso "31" (agora denominado Rua Barrinha), situando-se entre a Rua "Z" (agora denominada Santo Antônio do Jardim) e o Acesso "Q" (agora denominado Rua Palmares Paulista).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XL - RUA VARGEM GRANDE DO SUL o trecho final do Acesso "S" (Quadras 174 e 177). Começa na Rua "33" (agora denominada Sebastianópolis do Sul) e termina no Acesso "31" (agora denominado Rua Barrinha), situando-se entre os Acessos "R" (agora denominado Rua Dumont) e "S-1" (agora denominado Rua São José do Rio Preto).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XLI - RUA NOVA LUZITÂNIA o Acesso "35" — trecho final (Quadras 178 e 179). Começa no Acesso "S" (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim) e termina no Acesso "M" (agora denominado Rua Floreal), situando-se entre a Estrada do Bororé e a Rua "33" (agora denominada Sebastianópolis do Sul).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XLII - RUA UNIÃO PAULISTA o Acesso "32" (Quadras 174 e 175). Começa no Acesso "S-1" (agora denominado Rua São José do Rio Preto) e termina no Acesso "O" (agora denominado Rua Barrinha), situando-se entre a Rua "33" (agora denominada Sebastianópolis do Sul) e o Acesso "31" (agora denominado Rua Barrinha).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XLIII - RUA GUARANI D'OESTE o Acesso "U" (Quadras 145 e 133). Começa na Estrada do Bororé e termina no Acesso "29" (agora denominado Rua São João das Duas Pontes), situando-se entre as Ruas "T" (agora denominada Sebastião da Grama) e "V" (agora denominada Mira Estrela).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XLIV - RUA SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES o logradouro formado pelos Acessos "30", "T" e "29" (Quadras 138 e 139). Começa e termina no Acesso "V" (agora denominado Rua Mira Estrela), situando-se entre o Acesso "29" e a Rua "M" (agora denominada São José do Rio Preto).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XLV - RUA SENADOR JOAQUIM CATUNDA o Acesso "H" (Quadras 155 e 170). Começa no Acesso "25" (agora denominado Rua Salvador Furtado de Siqueira) e termina no Acesso "17-A" (agora denominado Rua São Caetano do Sul), situando-se entre o Acesso "H-1" (também denominado Rua São Caetano do Sul) e a Praça "9" (agora denominada Almirante Américo dos Reis).

Da placa deverá constar: 1834 — 1907.

XLVI - RUA COMENDADOR RODRIGO SOARES o Acesso "K" (Quadras 142 e 143). Começa na Rua "Y" (agora denominada Sandovalina) e termina na Rua "C" (agora denominada Bilac), situando-se entre a Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul) e o Acesso "L" (agora denominado Rua João Carvalho da Silva).

Da placa deverá constar: 1861 — 1948.

XLVII - RUA JOÃO CARVALHO DA SILVA o Acesso "L" (Quadras 124 e 142). Começa no Acesso "38" (agora denominado Rua Sandovalina) e termina na Rua "C" (agora denominada Bilac), situando-se entre os Acessos "K" (agora denominado Rua Comendador Rodrigo Soares) e "W" — trecho final (agora denominado Rua Campos Novos Paulista).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

XLVIII - RUA CAMPOS NOVOS PAULISTA o Acesso "W" — trecho final (Quadras 121 e 126). Começa na Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho) e termina na Rua "C" (agora denominada Bilac), situando-se entre a Rua "M" (agora denominada São José do Rio Preto) e o Acesso "X" (agora denominado Rua Presidente Alves).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

XLIX - RUA PRESIDENTE ALVES o Acesso "X" (Quadra 110). Começa e termina na Rua "C" (agora denominada Bilac), situando-se entre o Acesso "W" — trecho inicial (agora denominado Rua Adolfo) e "Y" (agora denominado Rua Lupércio).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

L - RUA LUPÉRCIO o Acesso "Y" (quadra 110). Começa e termina na Rua "C" (agora denominada Bilac), situando-se entre os Acessos "X" (agora denominado Rua Presidente Alves) e "Z" (agora denominado Rua Ribeirão do Sul).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

LI - RUA RIBEIRÃO DO SUL o Acesso "Z" (Quadras 110 e 127). Começa e termina na Rua "C" (agora denominada Bilac), situando-se entre os Acessos "Y" (agora denominado Rua Lupércio) e "Z-1" (agora denominado Rua Mathias de Oliveira Lobo).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

LII - RUA MATHIAS DE OLIVEIRA LOBO o Acesso "Z-1" (Quadras 109 e 114). Começa no Acesso "41" (agora denominado Rua Balbinos) e termina na Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho), situando-se entre a Rua "C" (agora denominada Bilac) e o Acesso "Z" (agora denominado Rua Ribeirão do Sul).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LIII - RUA BALBINOS o Acesso "41" (Quadras 109 e 127). Começa na Rua "C" (agora denominada Bilac) e termina no Acesso "W" — trecho inicial (agora denominado Rua Adolfo), situando-se entre a primeira e a Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

Folha nº 34 do proc. 335-123-100
LIV - RUA GUZOLÂNDIA o Acesso "39" (Quadras 112 e 115). Começa na Rua "C" (Agora denominada Bilac) e termina na Rua "M" (agora denominada São José do Rio Preto), situando-se entre a Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho) e o Acesso "38" (agora denominado Rua Sandolina).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

LV - RUA SANTA CLARA D'OESTE o Acesso "37" (Quadras 131 e 132). Começa no Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina na Rua "Z" (agora denominada Santo Antônio do Jardim), situando-se entre a Estrada do Bororé e o Acesso "36" (agora denominado Rua Populina).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

LVI - RUA POPULINA o Acesso "36" (Quadras 130 e 131). Começa no Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina no Acesso "S-1" (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim), situando-se entre os Acessos "37" (agora denominado Rua Santa Clara D'Oeste) e "35" (agora denominado Rua Pontes Gerais).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

LVII - RUA PONTES GESTAL o Acesso "35" — trecho inicial (Quadras 129 e 130). Começa no Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina no Acesso "S-1" (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim), situando-se entre os Acessos "34" (agora denominado Rua Dolcinópolis) e "36" (agora denominado Rua Populina).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

LVIII - RUA DOLCINÓPOLIS o Acesso "34" (Quadras 128 e 129). Começa no Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina no Acesso "S" — trecho inicial (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim), situando-se entre o Acesso "35" — trecho inicial (agora denominado Rua Pontes Gerais) e a Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

LIX - RUA ANTÔNIO PINTO GUEDES o Acesso "27" (Quadras 152 e 153). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" — trecho inicial (agora denominado Rua Santópolis do Sul), situando-se entre os Acessos "28" (agora denominado Rua Tabaraí) e "26" (agora denominado Rua Cosme Duarte Ferreira).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LX - RUA COSME DUARTE FERREIRA o Acesso "26" (Quadras 153 e 154). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" — trecho inicial (agora denominado Rua Santópolis do Sul), situando-se entre os Acessos "27" (agora denominado Rua Antônio Pinto Guedes) e "25" (agora denominado Rua Salvador Furtado de Siqueira).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LXI - RUA SALVADOR FURTADO DE SIQUEIRA o Acesso "25" (Quadras 154 e 155). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" — trecho inicial (agora denominado Rua Santópolis do Sul), situando-se entre os Acessos "24" (agora denominado Rua Sebastião Machado Lima) e "26" (agora denominado Rua Cosme Duarte Ferreira).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LXII - RUA SEBASTIÃO MACHADO LIMA o Acesso "24" (Quadras 155 e 156). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Praça "9" (agora denominada Almirante Américo dos Reis), situando-se entre os Acessos "23" (agora denominado Rua José Pires Monteiro) e "25" (agora denominado Rua Salvador Furtado de Siqueira).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LXIII - RUA JOSÉ PIRES MONTEIRO o Acesso "23" (Quadras 156 e 157). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Praça "9" (agora denominada Almirante Américo dos Reis), situando-se entre os Acessos "22" (agora denominado Rua Heitor Mendes Gago) e "24" (agora denominado Rua Sebastião Machado Lima).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LXIV - RUA HEITOR MENDES GAGO o Acesso "22" (Quadras 157 e 158). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Praça "9" (agora denominada Almirante Américo dos Reis), situando-se entre os Acessos "21" (agora denominado Rua Diogo das Neves Pires) e "23" (agora denominado Rua José Pires Monteiro).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

Folha nº 35 do proc. 435-06

LXV - RUA DIOGO DAS NEVES PIRES o Acesso "21" (Quadras 158 e 159). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Praça "9" (agora denominada Almirante Américo dos Reis), situando-se entre os Acessos "20" (agora denominado Rua Pedro Fernandes de Avellar) e "22" (agora denominado Rua Heitor Mendes Gago).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LXVI - RUA PEDRO FERNANDES DE AVELLAR o Acesso "20" (Quadras 159 e 160). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Praça "9" (agora denominada Almirante Américo dos Reis), situando-se entre os Acessos "19" (agora denominado Rua Manoel da Costa Leme) e "21" (agora denominado Rua Diogo das Neves Pires).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LXVII - RUA MANOEL DA COSTA LEME o Acesso "19" (Quadras 160 e 161). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" - trecho final (agora denominado Rua Inácio Lopes Munhoz), situando-se entre os Acessos "18" (agora denominado Rua Antônio Rodrigues de Medeiros) e "20" (agora denominado Rua Pedro Fernandes de Avellar).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LXVIII - RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE MEDEIROS o Acesso "18" (Quadras 161 e 162). Começa no Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" - trecho final (agora denominado Rua Inácio Lopes Munhoz), situando-se entre a Rua "A" (agora denominada São Caetano do Sul) e o Acesso "19" (agora denominado Rua Manoel da Costa Leme).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LXIX - PRAÇA MANUEL GONÇALVES MORGADO o logradouro formado pelo espaço livre e Acesso "38-A" (Quadras 123 e 124), limitado pela Rua "C" (agora denominada Bilac) e os Acessos "W" - trecho final (agora denominado Rua Campos Novos Paulista) e "X" (agora denominado Rua Presidente Alves).

Da placa deverá constar: "Vereador do Século XVIII".

LXX - PRAÇA CAMPO LIMPO PAULISTA a Praça "5" (Quadras 205, 206 e 207), situada entre a Rua "E" (agora denominada Rafard) e os Acessos "12" (agora denominado Rua Capela do Alto) e "13" (agora denominado Rua Várzea Paulista).

Da placa deverá constar: "Cidade Paulista".

Artigo 2.o - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 4 de março de 1977, 424.o da fundação de São Paulo. - O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** - O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** - O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** - O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** - O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** - O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 4 de março de 1977. - O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

DECRETO N.º 14.384, DE 4 DE MARÇO DE 1977

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.o - Fica denominada ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA a Rua "1", Vila Santana (Setor 90 - Quadras 48 e 50/AR-SA). Começa na rua conhecida por "Santo André" e termina na Rua "3", situando-se entre a Rua Dr. Narciso Gomes e a Avenida Professor Guilherme Belfort Sabino, no 29.o subdistrito - Santo Amaro.

Parágrafo único - Da placa deverá constar: 1929 - 1975.

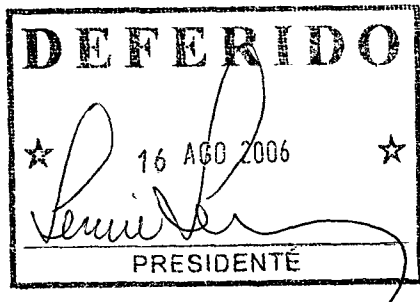
Artigo 2.o - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Folha nº 36 do proc.
Nº 435 de 06
Adelina Cezine - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

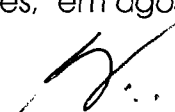


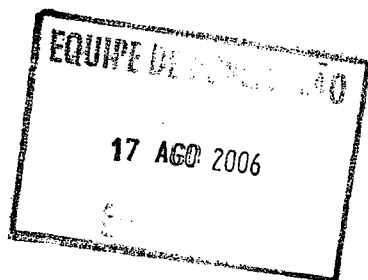
Gabinete do VEREADOR ANTONIO **GOULART**

REQUERIMENTO 13 - RDS
13- 1596/2006

REQUEIRO, nos termos e forma regimentais seja procedida a juntada ao processo do PL 0435/2006, de minha autoria, da reportagem em anexo.

Sala das Sessões, em agosto de 2006.


ANTONIO GOULART
VEREADOR



A Com. de Constituição e Justiça

SEM EFEITO

ANGELA BOREIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo

SGP-2

seu Lazer

Ilha do Bororé entra para o roteiro turístico de São Paulo

Passeio de escuna pela represa Billings
desvenda todas as belezas da região



A 25 quilômetros do centro da cidade está localizada a Ilha do Bororé, cujo principal acesso se dá por uma balsa que cruza a represa Billings. A balsa tem capacidade para levar 90 pessoas e 17 carros e a travessia leva cerca de 15 minutos. Apesar do nome, trata-se de uma península, já que a "Ilha" tem 90% de seus limites cercados pela água da Billings e um acesso por terra.

Chegando na Ilha do Bororé é possível embarcar em um roteiro fantástico pelas belezas do local, pois desde janeiro deste ano aproximadamente 30 empreendedores, agrupados na Associação de Turismo da Ilha do Bororé e na Associação Guarani Nhé em Porã, lançaram, com o apoio do Sebrae-SP, o 1º Roteiro Ilha do Bororé-Represa Billings.

O roteiro turístico inclui uma visita à aldeia indígena Krukutu, que fica dentro da APA Capivari-Monos, uma área de proteção ambiental com 250 mil metros quadrados. Na aldeia vivem cerca de 190 índios, o que permite um contato bem próximo com a cultura

guarani. Durante o passeio pela aldeia é possível fazer trilhas ecológicas e acompanhar a apresentação do grupo de canto e dança dos curumins.

Também fazem parte do roteiro uma visita à capela São Sebastião, construída em 1904 pelos primeiros moradores da região do Bororé, e ao sítio Paiquerê, que abriga um viveiro de garças numa de suas trilhas no meio da mata. Na volta pela represa, a escuna realiza uma rota alternativa, margeando trechos da rodovia dos Imigrantes. 

Serviços:

Os passeios acontecem de segunda a segunda com início às 8h30 e término às 18h15 e custa R\$90,00 por pessoa para grupos de 25 pessoas. Informações e agendamento na Associação de Turismo da Ilha do Bororé, através dos telefones (11) 5974-2596 (11) 9990-3161 ou atibore@yahoo.com.br

Por Juliana Lopes



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 38

do processo n.º 01-435 de 2006 23/08/06 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

30/08/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 30/8/06 17:45
d 11/20

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
FAMAT
Para:
Sala de
Em 14 09 06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/09/06 ÀS 16:20 H
POR J. J. J.

11/21/09/06 - 12:00h

Segue
e papel
nº 29 a 51
Em 26 9/ 06

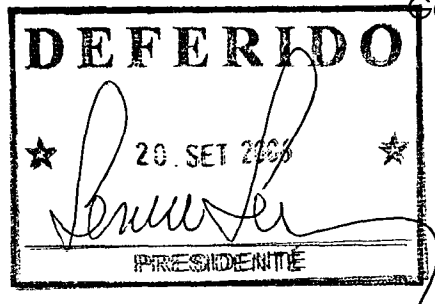
SOLANGE A. DE JESUS SANTOS
2006



Folha nº 39 de proc.
nº 01-435-99 06
Solange Rêgo dos Santos
RE 13/06

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do VEREADOR ANTONIO GOULART

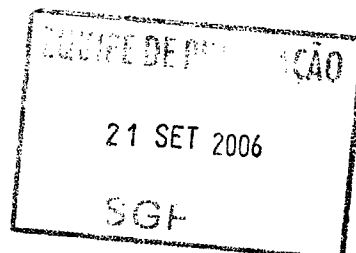


REQUERIMENTO 13 - RDS
13- 2006/2006

REQUEIRO, nos termos e forma regimentais seja procedida a juntada ao processo do PL 0435/2006, de minha autoria, do Ofício 08/Atiboré/2006 da Associação de Turismo da Ilha do Bororé, Croqui de localização e abaixo-assinado.

Sala das Sessões, em setembro de 2006.


ANTONIO GOULART
VEREADOR



Anexos: Ofício, croqui e abaixo-assinado

À Com. de Constituição e Justiça

25.09.06

ÂNGELA BORDIN ANDRÉONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

PROCEDE

Comitê de Constituição e Justiça

Em 25.9.06 às 18h30

SOLANGE FARIANE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária



Folha nº 40 do prot.
nº 01-435 de 20 06
Solange Ribeiro dos Santos
R.R. 10.834

ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA ILHA DO BORORÉ

Rua São Genesio, 55 – Casa 20 – Ilha do Bororé – Cep: 04872-060 - São Paulo – SP.
Tel: (11)5974-2596 CNPJ: 07.261.924/0001-90

São Paulo, 23 de Agosto de 2.006.

Ofício: 08/Atiboré/2.006

À Câmara Municipal de São Paulo
A/C. Vereador Goulart

Prezado Senhor:

Vimos pela presente solicitar, a pedido da Comunidade da Ilha do Bororé, a possibilidade de mudança do nome da estrada que corta a Península do Bororé, situada no Município de São Paulo no seu extremo Sul, às margens da Represa Billings, esta estrada une o braço Bororé (Município de São Paulo) com o braço Taquacetuba (Divisa com o Município de São Bernardo do Campo).

O nome atual da estrada é Estrada de Itaquaquetuba (CEP: 04872-060) e gostaríamos que fosse alterada para o seu antigo nome, isto é, Estrada do Bororé.

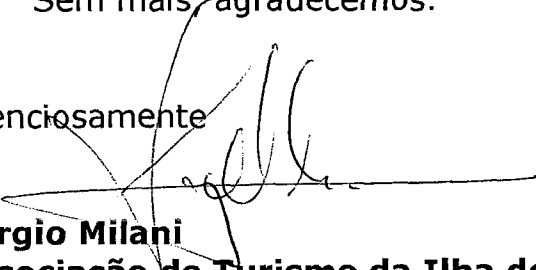
Tal solicitação é no sentido de resgatar um nome que foi usado pôr muitos anos (desde a formação da Represa Billings – 1.929) e que define exatamente a localidade, que é a Península do Bororé, evitando muitas confusões pelo nome ser de um Município próximo de São Paulo e que não têm nada a ver com a localidade onde se encontra.

Solange R. dos Santos

Pedimos também que fosse otimizada a numeração desta estrada, pois não existe ordem, não se sabe onde se começa e onde se termina, criando inúmeros problemas, principalmente com relação a entrega de correspondência e localização das pessoas.

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente


Sergio Milani

Associação de Turismo da Ilha do Bororé - Atibore
Tel: (11) 5974-2596 / Cel: (11) 9990-3161

ABAIXO-ASSINADO

Projeto: Alteração do nome da **ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA**
para **ESTRADA DO BORORÉ.**

Proposta: ATIBORÉ (Associação de Turismo da Ilha do Bororé)

Encaminhamento: Vereador Goulart

NOME	Nº IDENTIDADE
Roberto Gomes Gonçalves	
Abelino Gomes Gonçalves	19.391.362-8
JOSE HIGILIO DA SILVA	6.784.722
Kamir Gomes Gonçalves	35993 735. 4
Cilmar Santos	
Jose Jomaz	4530267-4
Alina Dias Jomaz	10.683.724-2
Antonio S. Bice	8.697.742-8
Glória Memes de Silva	32.731.080-7
Valdineia F. Induion	
Antônio Luiz Leão de Bessa Souza Santos	42409418-6
Raquel de Souza.	
João quadrado de Borda	9.144.389-1
Fulione Silva dos Santos	5.395.769-6
João	
Aparecida Rodrigues de Souza	38.548.808-7
Elano J. Lou do Santos	25.865.235-4
SERGIO MILANI	6569.624-510.50.

17/08/2006

ABAIXO-ASSINADO

Projeto: Alteração do nome da **ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA** para **ESTRADA DO BORORÉ**, e otimização da numeração dos imóveis.

Proposta: ATIBORÉ (Associação de Turismo da Ilha do Bororé)

Encaminhamento: Vereador Goulart

NOME	Nº IDENTIDADE
Simone Martinez Lorrina	44.106.567-3
TONI DE ALBUQUERQUE	7.788.930
Francisco Le Sai Telus	24.621066-7
Alcides Carneiro	25.054.942-8
Manoel Henrique Reis	21-716.936-3
Hilda Dantas	2268.243-3
Wanderlei S. Melo	
João Selis	
João dos Santos Silva	
Ezau dos Santos	
Bill Dipy	
Alexandro Silva	33.384.443-7
Roberto Silva	23994 696-0
Sueli Loucas de Oliveira	41783 835-9
Luiz Carlos de Jesus	21552 320-6
Ulberto Gomes	12562552
Adilson A. Monturo	17.543.255-2
João	10187675-7

ABAIXO-ASSINADO

Projeto: Alteração do nome da ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA para ESTRADA DO BORORÉ.

Proposta: ATIBORÉ (Associação de Turismo da Ilha do Bororé)

Encaminhamento: Vereador Goulart

NOME	Nº IDENTIDADE
Roberto Bispo Santos	28.353.925-9
João Batista APolinário dos Santos	
Adriana de Garcia	35.306.502-1
Imiray M. G. SILVA	21.663.607-3
Rafael G. Mendes	312.842.378-12
Enivaldo F. Nascimento	32.553.406-8
Camilo Pereira Pinto	43.040.782-8
Alvaro de Assis Vieira Filho	27.666.840-6
Genário Aba	23.884.543-9
João Trindade S. L.	09.227.364-33
João Wilson MYRIAM	7674187
Julio Cesar Sgoti	21.517.343-0
VANDA R. SOUZA	29.187.940-8
João de Alencar de Brito	33.320.096-2
Perina Roberto Gomes	26.370.065-3
João Moreno Chaves	8.154.925-8
Sônia Maria Toledo	12.325.612-4
Luiz Fernando T. Chaves	39.349.410
Ana Maria Chaves	10.384.695
Maria Florivalva Santos	14.493.137

ABAIXO-ASSINADO

Projeto: Alteração do nome da ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA para ESTRADA DO BORORÉ.

Proposta: ATIBORÉ (Associação de Turismo da Ilha do Bororé)

Encaminhamento: Vereador Goulart

NOME	Nº IDENTIDADE
Lucio Moreno Chaves	12.845.905
Sergio Santos Chaves	49.602.646-X
Mariana Santos Chaves	44.106.562-4
Carlos Mourno Chaves	10.384.495
Dinorah Dias Ramalho	9.337.676
Biratan Arico Junior	44.106.432-2
Eulalia Moreno Chaves	8.416.816-7
Elaine Cristina Garcia Pereira de Amaral	
Simão Martins Klein	4.544.880
Jane Horat	10.427.818
Natalicia Coutinho Sales	5.188.343
João Gomes	3544.618
Albano Gomes	
Romão Andrade Silva	25/20.820-9
João Martins	14.654.81-9
Alcides Martins	6556.420.
Amândio M. Pamargo	17.111.459-0
Moricio Teodoro Neto	11.456.962-
Kelson Luis Mourim	19.107.858
Roberto Ribeiro Satoe	30.268.434
Marcelo Martins Filho	06.821.151.246-5
Maria da Conceição de Santana	35.671.418-4
Emílio Silva	5855.181
Cláudio S. Yimide	8.916.880-8
Ricardo Bruno	29.995.33
Walter Almeida	18.965.592
Francisco R. Soares	4.167.968
Edson José dos Santos	12.935.106-4
Armira C.P.S.	
Armira C.P.S.	

ABAIXO-ASSINADO

Projeto: Alteração do nome da **ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA** para **ESTRADA DO BORORÉ**, e otimização da numeração dos imóveis.

Proposta: ATIBORÉ (Associação de Turismo da Ilha do Bororé)

Encaminhamento: Vereador Goulart

NOME	Nº IDENTIDADE
Reza Lucia Basilio	9.614.099-9
Alomédio Silva Araújo	38.931.693-3
Renato S. Santana do S6	44.106.774-8
Valquiria Ribeiro de Souza	28435865-7
VANILDE MARIA DE JESUS	17.639-291
Almir Monami	13.144.074-3
JOSE PESSOA DOS SANTOS	8107247
Rafael Santana	44-106-818-2
Jose Nantir Melo	216867144
Helena F. Rosa	RG10296012-4
Benedita de Paula	9794616-3
Juliano Ortiz de Paula	34.696.590-1
Sidney Luiz Vicente	437318
Rafael Alves RASMO	41.495.228-5
Clayton Aparecido de Souza	47.559.667-5
Edes Bueno do Rosário	12785.919
Geraldo V B Queichada	32-138-866-2
Roberto ZEROTVALHO	246875768
Zitah Melo	10.999.821
Idemunez J. de Melo	17157149

ABAIXO-ASSINADO

Projeto: Alteração do nome da **ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA** para **ESTRADA DO BORORÉ**, e otimização da numeração dos imóveis.

Proposta: ATIBORÉ. (Associação de Turismo da Ilha do Bororé)

Encaminhamento: Vereador Goulart

NOME	Nº IDENTIDADE
GILSON SOUZA ARAUJO	14.117.323-3
Traceina S. Batista	20.665.579-4
Rogério Cunha	25603220-8
Proferio da Silva	33.384.242
Marcelo de Souza Amparo	47.532.825-5
Rinaldo dos	20.000.992-8
Antônio F. Rocha	29.450.863-7
SUZETE B. DA PAZ	20.223.003
Robson F. Mendes	43.329.169-2
Antonio Zito	17033243-3
Cristiane Ueda	17559994
Christina Ap. Silva	30621098-8
Manoel Bando de mata	29741135-1
Eliane Rossi	12.211.843
Paulo Henrique C. Borges	35008.891-3
Luiz Henrique Andrade	26.510.860-3
Fabio Roque Ribeiro	32.116.189-1
FELIPE AMÉRICO MARTINS GOMES	33.847.910-7
Maria Silma de Jesus	19.517.865-8
Mª Angélica Azeiteiro Correia	30.049.018-5

ABAIXO-ASSINADO

Projeto: Alteração do nome da **ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA** para **ESTRADA DO BORORÉ.**

Proposta: ATIBORÉ (Associação de Turismo da Ilha do Bororé)

Encaminhamento: Vereador Goulart

NOME	Nº IDENTIDADE
MARCO ADELANO DE PAULAMANS	25.229.984-X
Jair Mansano	5.932.310
Edson Morelli MANSANO	23.632.421-4
Marcio J. Borba Dias	25.945.223-3
Adair Ucio da Costa	06551788-X
Antonio Gildo Rodrigues	23.928.643-1
Marcos Camargo Schulinsky	49.422.585-2
Francisco de Paula	21.183-778-8
Antonio Eduardo Viana	300.910.8943
MARCOS RODRIGUES DIAS	18.267.658-4
Adriana M. Celestino	45.850.515-9
Carlos Romão Tiezzi	3.176.369-X
Nadir Morelli Mondano	3.129.533-2
Roberto de Oliveira	3.200.440
Alon F. de Siqueira	31.516.569-X
Kátia Almeida Garcia	33.552.575-1

ABAIXO-ASSINADO

Projeto: Alteração do nome da **ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA** para **ESTRADA DO BORORÉ**, e otimização da numeração dos imóveis.

Proposta: ATIBORÉ (Associação de Turismo da Ilha do Bororé)

Encaminhamento: Vereador Goulart

NOME	Nº IDENTIDADE
Anderson Ap. Castro	33.887.774-5
João Pedro Mota Filho	21829481-5
Paulo José da Silva	33602030-5
Maua neu B. Mota	38118917-60
Eduardo B. Santos	13.049.735
José Gomes dos Santos	18525796-3
João Paulo Feneira Mota	3327488/98
Nivaldo Fernandes do Nascimento	44/1068/6-9
Mário Antônio Marques Pereira	399296-8
Comércio Alfilio	22.207045-6
Mário Melo de Arruda	6560906-2
Antônio Carlos Ricardo Mota	
CRISTIANE SOUSA COMPOS	
Luiz Moreira Dion	29178024-6
Gen. Com. de Lima Santos	1613387
Reginaldo Ribeiro Gomes	
Aulamita Viotelli Flisch	28.246.034
Mari Antas de Siqueira	10.424-091
Luiz Carlos C. MATIAS	15856808-4

ABAIXO-ASSINADO

Projeto: Alteração do nome da **ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA** para **ESTRADA DO BORORÉ.**

Proposta: ATIBORÉ (Associação de Turismo da Ilha do Bororé)

Encaminhamento: Vereador Goulart

NOME	Nº IDENTIDADE
JOSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA	16.227.212-1
Aulete Ferreira de Souza	45.143.671-4
Landino Romungue Barbosa	25.952.347
Giule Cristina Ramos da Silva	30.520.634-5
Jorge Lucio de Oliveira	42.341.121-7
Edomário Oliveira dos Santos	37.646.543-8
João Afonso do Silva	
Lucineia Magalhães Barbosa	29.539.938-7
João dos Reis Pinheiro	12.579.316-9
Paulo de Amorim	4.312.925-0
Ana Maria Apº de Moraes Dias	25.685.897-4
Edson de Moura Reis	24.742.840
Mileide Amorim dos Santos	
Vicente Luffe	12.683.069-7
João de Deus da Silva	13.745.337-5
Domélio Gonçalves	16.710.799-9
Joana Darc. de Faria Oliveira	25.718.596-3
Neuêza Brito dos Santos	26.558.388-3
Jana Paula Mendonça	25.782.902-7



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PLANTA



Folha nº	528	do
Processo	435/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11138		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de outubro de 2006.

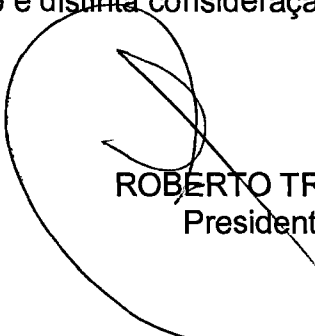
25 - OF-SGP15
25- 0255/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 435/06, de autoria do Vereador Goulart – que “Altera a denominação da Estrada Itaquaquetuba, no Distrito do Grajaú, para Estrada do Bororé, e dá outras providências”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 435/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	53
Processo	435/06
Assinado	Carlos Roberto Silva
Data	11/10

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0435/2006, de autoria do Nobre Vereador Goulart:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Estrada do Bororé) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Estrada) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0435/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



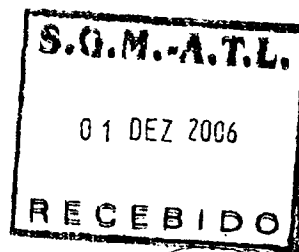
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	54	do
Processo	435/06	
Carlos Roberto Silva		
Rep. 1117		

São Paulo, 29 de novembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 255/06, de 09/10/06, solicitando informações acerca do PL 435/06, que "Altera a denominação da Estrada Itaquaquetuba, no Distrito do Grajaú, para Estrada do Bororé, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 435/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Cleonice Pereira de Oliveira
RF: 546.175.8.02
SGM/ATL

EMO 4 112 106
16:02

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de Janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 05/07 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0255/2006

Processo nº 2006-0.321.574-9

15 - DOCREC

15- 0115/2007

Folha nº 55 do

Processo nº 435/06

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

RECEBIDO - SGP-22

15 JAN 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 435/06, de autoria do Vereador Goulart, que altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba, no Distrito do Grajaú, para Estrada do Bororé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLÓVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/cafo
Resp 435-06

A SGP-15

Em. 16/01/07

Angela Bordin Androni
ÂNGELA BORDIN ANDRONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16, 01, 07
12:00

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha n.º 29 do Proc.
n.º 0.321.574-9
Carlos Alberto F. de Oliveira
AGPP/SGM - ATL II

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 21

DO MEMORANDO Nº 519/2006 - ATL III EM 01/11/2006 (A)

REF: MEMORANDO ATL III

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO GOULART - PL Nº 0435/2006

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA

PROPOSTO: ESTRADA DO BORORÉ.

Antônio Carlos V. Porto	do
Pol. Dir. 58	
CASE	
Processo	435106
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1430	NOME

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

CÓPIA

RETIFICAMOS NOSSA INFORMAÇÃO DE FOLHAS 16, UMA VEZ QUE O NOME ITAQUAQUECETUBA CONSTITUI HOMONÍMIA EM RELAÇÃO À RUA DENOMINADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 18.250/82.

SALIENTAMOS NO ENTANTO, QUE A ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA (SETORES 269 E 270) TEM LEITO OFICIAL POR CONSTAR DO PRM 151 - PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, OBJETO DO DECRETO Nº 16.702/80 COM INÍCIO NA ESTRADA DO BORORÉ (PRM 368 - ATUAL AVENIDA DONA BELMIRA MARIN) E TÉRMINO NA DIVISA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POSSUI CERCA DE 08 LOTES TRIBUTADOS E DE ACORDO COM NOSSO ENTENDIMENTO ADEQUA-SE AO TEXTO DA LEI 13.878/04 POR SE TRATAR DE DENOMINAÇÃO CONSOLIDADA.

QUANTO AO NOME PROPOSTO PELO PROJETO DE LEI - ESTRADA DO BORORÉ - JÁ EXISTE UM LOGRADOURO CONSTANTE NO SETOR 258, CADASTRADO SOB NÚMERO DE CODLOG 33.823 - O QUE É CONHECIDO COMO ESTRADA DO BORORÉ OU ESTRADA VELHA DO BORORÉ E PARA O QUAL R1 TRIBUTA CERCA DE 71 LOTES. AINDA EM RELAÇÃO A ESTE LOGRADOURO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO, FOI AUTUADO O PROCESSO 2006 - 0.280.224 - 1 COM O INTUITO DE DENOMINÁ-LO OFICIALMENTE.

EMBORA PH SE MANIFESTE FAVORÁVEL QUANTO A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA, RESSALTAMOS A INCONVENIÊNCIA DE SER ATRIBUÍDO O NOME PROPOSTO NESTE PROJETO DE LEI, VISTO QUE TRARÁ TRANSTORNOS TANTO AOS MORADORES DESSE LOGRADOURO, COMO TAMBÉM ÀQUELES LOCALIZADOS NA ESTRADA DO BORORÉ, (CODLOG 33.823 - O) OU NA RUA BORORÉS, JÁ QUE CONFORME RESSALVA DESSA DIVISÃO DEVERÁ HAVER ALTERAÇÃO CONCOMITANTE DOS LOGRADOUROS ENVOLVIDOS NA QUESTÃO DA HOMONÍMIA.

ENTRETANTO HAVENDO CONSENSO EM ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA, RESSALTAMOS A NECESSIDADE DE SER ESCOLHIDO OUTRO NOME QUE NÃO POSSUA HOMÔNIMO

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

01/11/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha 30 de 30
n.º 106.0-321.974-9
Carlos Alberto F. de Oliveira
Folha Informação n.º 106.0-321.974-9
SGM - ATL II

Do Memó nº 519/2006-ATL III

em 09/11/2006

Folha n.º	(a) 57
Processo	106.0-321.974-9
Carlos Alberto Silva	
Reg. 11/03	

CÓPIA

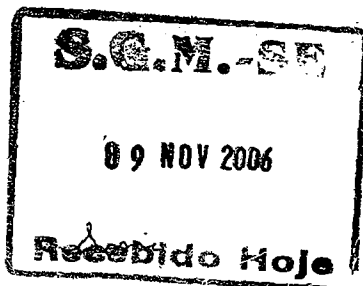
SGM/ ATL

Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Com a cota retro, que endossamos, reforçando que somos contrários a que o P.L. se converta em lei, pois além dos inconvenientes aos moradores do local, ainda provocará transtornos aos moradores dos outros logradouros já mencionados.

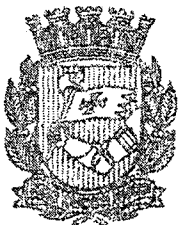
09/11/2006



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

CÓPIA

Folha nº 58 do
Processo 435/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 32

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.321.574 - 9 EM 18/12/2006 (A)

ANTONIO JOSÉ V. POND

REF: MEMORANDO ATL III Nº 0278/06

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO GOULART - PL Nº 0435/2006.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DE ITAQUEQUECETUBA - NOME

PROPOSTO: ESTRADA DO BORORÉ.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

EM ATENÇÃO AO SOLICITADO EM FOLHAS RETRO REITERAMOS À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AS RESPOSTAS QUESTIONADAS SOB FOLHAS 04 E JÁ OFERECIDAS NO MEMORANDO ATL 519/2006 CUIA CÓPIA SE ENCONTRA EM FOLHAS 24 DESTES, COMPLEMENTADA PELA EXPOSIÇÃO DE FOLHAS 25 E RATIFICADA POR ESSE DEPARTAMENTO:

ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.

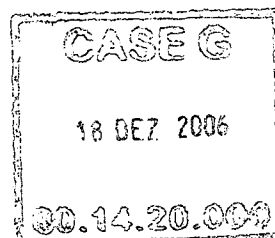
ITEM 2 - É OFICIAL, E O NÚMERO DE CODLOG É 25.183 - 6.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "ESTRADA DO BORORÉ" É ATRIBUÍDO AO LOGRADOURO IDENTIFICADO COM O CODLOG 33.822 - 0 E SEGUNDO A LEI Nº 13.878/04 DEVE SER PRESERVADO POR SE TRATAR DE DENOMINAÇÃO CONSOLIDADA E COM 71 LOTES TRIBUTADOS.

ITEM 4 - SIM, A DESCRIÇÃO É SUFICIENTE PARA O LOGRADOURO SER IDENTIFICADO.

ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



18/12/2006

ESM/EHM (ESTRADA DO BORORÉ - PL 0435/06)

Eliana Beccato Mellone

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

Folha nº 59 do
Processo 435/06
Carlos Roberto Silva
Eng. 11/30

Folha Informação nº 33

Do processo nº 2006-0.321.574-9

em 18/12/2006

(a)

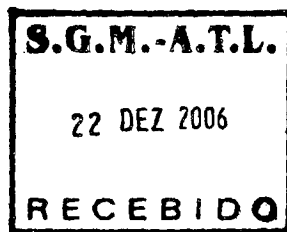
Satie Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE B

SGM/ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o informado à cota retro, em atendimento ao solicitado.

18/12/2006

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor



AJM/vcf.

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

09:46 2006/12/22 09:01:94 SGM/PROTODAD

Revisão

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/04/07 ÀS 8 HS
POR Alc

Δ / 01/02/07 - 15:35 h
Δ / 03/05/07 - 15:30 h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segredo(s) p. 11, data de validade(s) rubricado(s)
sob nº 60 e 61 - Livro de Informação nº

05/05/07
SOLANGE CAMARGO DE MELLO
R.F. 20001
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0673/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, que vsia alterar a denominação da Estrada Itaquaquetuba, com início na Represa Billings, setor 369, quadra 997, no Distrito do Grajaú, para Estrada do Bororé.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta de alteração atende à reivindicação da Associação de Turismo da Ilha do Bororé que, juntamente com a Associação Guarani Nhé em Porã, em parceria com o SEBRAE-SP, lançou e mantém o 1º Roteiro Turístico Ilha do Bororé – Represa Billings.

Nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei que encontra fundamento no ordenamento jurídico em vigor.

A competência para propor projetos de lei sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos encontra-se assegurada pelo art. 13, XVIII, da Lei Orgânica, razão pela qual resulta afastado qualquer vício de iniciativa.

Por outro lado, a Lei nº 8.776/78 e alterações posteriores, determina que:

"Art. 1º É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROPOSTA 61
Nº 01-435
20 06
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.80

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados”.

O Executivo em resposta ao ofício remetido por esta Comissão confirmou que a denominação Itaquaquacetuba constitui homonímia.

A propositura encontra fundamento no art. 1º, I, da Lei 8.776/78.

Trata-se de matéria sujeita ao *quorum* da maioria absoluta para sua aprovação, consoante o disposto pelo art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 09/5/02

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 5 / 02
página 115
Conferido:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
R.F. 10801
Secretaria

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10 / 5 / 02

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 10/05/02 às 17:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Asselino F. L.

Para relatar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 15/05/02

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 1 juntado 5 nesta data documentos
e papel de informação rubricado 5 sob folha 5
nº 62 e 63
Em: 28/08/02
Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1157/2007

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435/06**

Folha nº 62 do
Processo PL 435/06
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Trata-se de **Projeto de Lei nº 435/06**, que altera a denominação da Estrada Itaquapecetuba, no Distrito do Grajaú, para Estrada do Bororé, e dá outras providências.

O autor da proposta, o Nobre Vereador Antonio Goulart, anexou ao Projeto **material impresso** sobre a região, cópia do **Decreto nº 16.233/79** (onde se verifica que a Estrada integra o **Plano Rodoviário Municipal - PRM** sob o nº **151**), **Mapa** contendo a localização do logradouro, e cópia do **Ofício 08 /Atiboré /2006**, da Associação de Turismo da Ilha do Bororé, acompanhado de um **Abaixo-assinado** contendo 171 assinaturas.

Em sua justificativa ele esclarece que a proposta atende a reivindicação daquela Associação, que, em conjunto com a Associação Guarani Nhé em Porá e o SEBRAE-SP, mantém o **1º Roteiro Turístico Ilha do Bororé – Represa Billings**. Com o **resgate do nome** utilizado por muitos anos (que também define a localidade - Península do Bororé) eles pretendem se **distinguir** de um Município próximo de São Paulo, e **favorecer a numeração contínua** da Estrada, para facilitar a entrega de correspondência e a localização de moradores.

Em consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo informou, por meio de CASE/SEHAB, que:

- 1 – O logradouro é **bem público, oficial** “por constar do PRM com **início** na Estrada do Bororé (PRM-368 – Atual Avenida Dona Belmira Marin) e **término** na Divisa do Município de São Bernardo do Campo”, e possui o **código 25.183-6** no CADLOG;
- 2 – Sua **descrição e localização** no projeto são suficientes para sua identificação, e está **correta** sua classificação como “**Estrada**”;
- 3 – Sua **denominação atual** (Estrada de Itaquapecetuba) constitui **homônimia** em relação à rua denominada através do Decreto nº 18.250/82 (codlog 63.002-0, **Setor 174**).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa deu parecer **pela legalidade**, pois a proposta ampara-se na LOM (Art. 13, XVIII) e na Lei nº 8.766/78 (Art. 1º, I), segundo a qual “**denominações homônimas**” são fundamento legal para **alteração de denominação**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	63	do
Processo	PL 435/06	
Inamer A. de Sousa Jr.		
RG 101204		

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favorável** ao **Projeto de Lei nº 435/06**. Aprova, entretanto, o **Substitutivo** a seguir, elaborado visando corrigir para "**Setor 269**" (e não "**369**", como constava no original) a localização do logradouro, e contemplar as observações feitas pelo Executivo relativas a seus pontos de **início e término**.

SUBSTITUTIVO Nº **107 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 435/06**

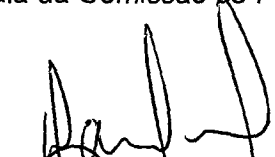
Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba, no Distrito do Grajaú, para Estrada do Bororé, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada para Estrada do Bororé a denominação da "Estrada Itaquaquecetuba" (Codlog 25.183-6), PRM 151, com início na antiga Estrada do Bororé (PRM-368 – Atual Avenida Dona Belmira Marin) e término na Divisa do Município de São Bernardo do Campo, localizada no Setor 269, Quadras 994 e 997, e Setor 270, Quadra 995, no Distrito do Grajaú, **Subprefeitura de Socorro**.

Art. 2º - As despesas **decorrentes** da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/06/07


Vereador Dalton Silvano
Presidente


Vereador Arselino Tatto
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 31/08/07

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 31/08/2007

Página(s) 71 Coluna(s) 2

Conferido por Inamar Alves de Sousa

Secretário

Reg. 101.204

União

Det

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 31/08/07
10193

MÔNICA R. A. PAIVA
PE 10.799
Secretária

Ap Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Chilene Gorrill
Para manifestar
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 18/09/07
Pres. da Comissão
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

64
09/10/07
MÔNICA R. A. PAIVA
PE 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 64 do proc.
nº 635 de 06 de
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
PARECER Nº 16- 1499/2007

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435/2006.

De autoria do n. Vereador Antonio Goulart, o presente projeto de lei pretende alterar o nome da Estrada de Itaquaquecetuba para Estrada de Bororé.

Referido logradouro situa-se no distrito do Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que manifestou-se contrário ao PL. Entretanto, a d. Comissão exarou parecer de legalidade encontrando amparo na Lei 8.776/78 (fls. 60/61).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo visando corrigir o "Setor", assim contemplando as ressalvas feitas pelo Executivo em relação aos pontos de início e término do logradouro. (fls. 62/63).

Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável e merece prosperar, eis que o nome proposto vem ao encontro das reivindicações da comunidade local, representada por associações.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/07 :


Claudinho de Souza – Presidente


Eliseu Gabriel - Relator





CECE/sca.

Publicar no DIÁRIO OFICIAL

17/10/2007

Página 139

Conferido por:

MÔNICA S. A. PAIVA
R# 10.739
Secretária

A Direção Geral do
Finanças e Orçamento
Em 17/10/07

MÔNICA S. A. PAIVA
R# 10.739
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
17/10/07 às 13 h 10

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Assinatura do Vereador / A Nobre Vereadora

MILTON LEITE

Assinatura do Secretário

17/10/2007

Em

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Decorrido _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 65

Em 23/04/08 - MTS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0357/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 65 - do
processo nº 435/06
Sra. Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 435/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa alterar a denominação da Estrada Itaquaquacetuba, com início na Represa Billings, setor 369, quadra 997, no Distrito do Grajaú, para Estrada do Bororé.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável, com substitutivo para corrigir o "Setor 269" (e não "369", como constava no original) e a localização do logradouro com a descrição de seus pontos de início e término, conforme informações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo supracitado.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23-04-08

17 - RELCOM
17- 2071/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25/04/2008
página 108 coluna 12
Conferido: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A 80-21
São Paulo, 25/04/08
M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO SGP-21
Em 25/04/08
às 16:10 horas

RECEBIDO SGP-21
Em 25/04/08
às 16:10 horas

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 66
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 68

do processo n.º 01 - 435 de 2006

05/01/2009

(a) 84

Lívia Osório
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

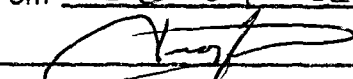
Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

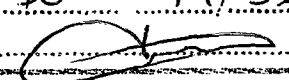
05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

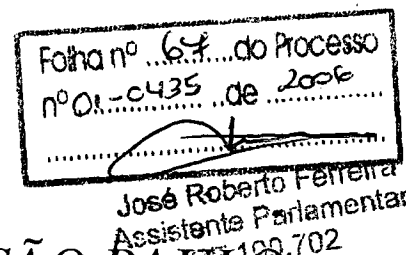
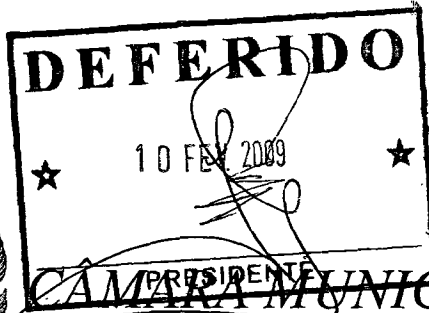
70910

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>66</u> fls.
Arquivado em	<u>22-01-2009</u>
O Func.º	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº <u>64-69</u> e folha de informação sob nº <u>70</u> <u>19/02/09</u>	
	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
Folha 100.702

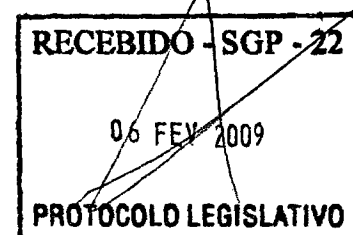
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00060/2009

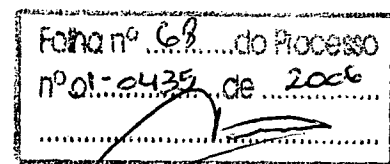
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitanos
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
PR 120.712

- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
- 01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
- 01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhaça - RIVI
- 01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
- 01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
- 01-0124/2007 Proíbe alarmes sonoros em edificações
- 01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
- 01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
- 01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (**substitutivo**)

- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Três Lagos (veto total)
- 01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
- 01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
- 01-0541/2006 Equivalência ADIs
- 01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
- 01-0520/2006 Disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município
- 01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
- 01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
- 01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
- 01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba
- 01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
- 01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
- 01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
- 01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
- 01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
- 01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
- 01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
- 01-0210/2006 Altera a Lei Macena
- 01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
- 01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S.Paulo
- 01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
- 01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



Folha nº 69 do Processo
nº 01-0435 de 2006
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-0056/2006 Cidade do Samba

01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente

01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST

01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo

01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal

01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal

01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos

01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais

01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais

01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora

01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba

01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga

01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais

01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátema

01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo

01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino

01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas

01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar

01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)

01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"

01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU

01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB

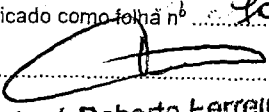


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 40

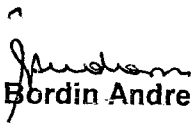
do processo nº 01-435 de 2006 19/02/09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16/02/2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 60/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

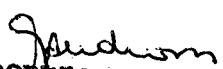
SGP.33 em, 19 de 02 de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



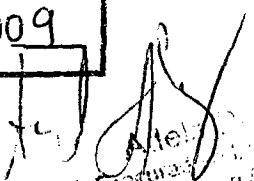
Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

10/03/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	18/03/09	AS	17:30 hs
POX			
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

Sr(a) <u>Paulo</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>08/07/2009</u>


Paulo Henrique da S. Lopes
Técnico Administrativo
Setor de Pesquisa e Apoio Legislativo
Câmara Municipal de São Paulo

*Pesquisa efetuada
em 08/07/09*


Paulo Henrique da S. Lopes
Técnico Administrativo
RF. 11.203

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seguem juntos (nº) do documento(s) nº	
72A 101	S.P. 13/04/10

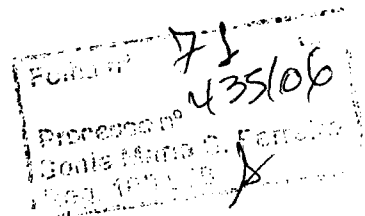

Ângela Bordin Andreoni
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PR Nº 0435/06

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.
- Decreto nº 16.702, de 6 de junho de 1980, que modifica parcialmente o Plano Rodoviário do Município, aprovado pelo Decreto nº 16.233, de 30 de novembro de 1979.
- Decreto nº 18.250, de 27 de setembro de 1982, que oficializa e denomina a Rua Itaquaquecetuba.

Cópia dos Decretos 16.233/79 e 18.250/82 foram juntadas, respectivamente, às fls. fls. 07/23 e 24/28 deste PL, e cópia da demais legislações apontadas acima acompanham a presente informação.

À SGP 21, para prosseguimento.

São Paulo, 13 de abril de 2010.

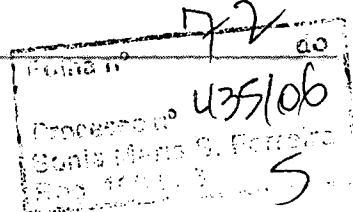
Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : Lei AND 14454

Total de referências : 1



1/1

Título: LEI Nº 14.454 27/06/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

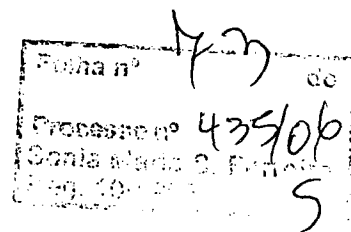
Projeto: Projeto de Lei Nº 99/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 49.346/2008 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.Revogação: Revoga a Lei nº 4.406/1953.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 6.140/1962.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 8.776/1978.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 10.903/1990.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 11.419/1993.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 12.339/1997.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 13.180/2001.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 12.569/1998.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 13.333/2002.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 13.878/2004.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 13.931/2004.; ([ver documento](#))Revoga a Lei nº 14.140/2006. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)



Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

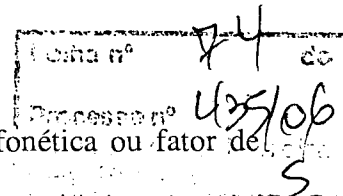
§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;



II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV

DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

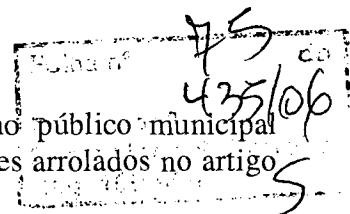
II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:



I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

435/06
S

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Modifica parcialmente o Plano Rodoviário do Município, aprovado pelo Decreto n.º 16.233, de 30 de novembro de 1979.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições da Lei federal n.º 5917, de 10 de setembro de 1973,

CONSIDERANDO a necessidade de um aprimoramento do Plano Rodoviário do Município aprovado pelo Decreto n.º 16.233, de 30 de novembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1.º — O Plano Rodoviário do Município de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 16.233, de 30 de novembro de 1979, fica parcialmente modificado nas partes relativas ao Quadro Resumo da Rede, Relação Descritiva das Estradas Especiais e Estradas do Setor Sul, de acordo com as relações e plantas n.ºs 26.129/1 e 26.129/3-P-1030, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, anexas ao presente decreto.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 6 de junho de 1980, 427.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 1980. — O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.

RELAÇÕES ANEXAS AO DECRETO N.º 16.702, DE
6 DE JUNHO DE 1980

SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS — S.V.P.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO
RODOVIÁRIO MUNICIPAL

QUADRO RESUMO DA REDE

REDE RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO						
Situação Jurisdição	Planejada (km)	Terra (km)	Revestimento Primário (km)	Pavimentada (km)	Em Obras (km)	Total (km)
Federal	—	—	—	17,00	—	17,00
Estadual	—	—	—	43,50	—	43,50
Municipal	30,50	184,20	140,60	414,52	—	769,82
Total	30,50	184,20	140,60	475,02	—	830,32

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS FEDERAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sigla	Denominação	Trecho		Pavimentada	Em Obras	Total
		Início	Término			
BR 55	Via Fernão Dias	Divisa do Município de Mairiporã	Via Dutra	12,50	—	12,50
BR 116	Via Dutra	Divisa do Município de Guarulhos	Rua Matias Ferrão (Vila Maria)	4,50	—	4,50
				17,00		17,00

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sigla	Denominação	Trecho		Pavimentada	Em Obras	Total
		Início	Término			
SP 150	Via Anchieta	Sacoman	Divisa Mun. São Bernardo do Campo	5,00	—	5,00
SP 160	Rodovia dos Imigrantes	Estrada Central	Divisa Município de Diadema	3,50	—	3,50
SP 270	Via Raposo Tavares	Butantã	Divisa Município de Osasco	11,00	—	11,00
SP 330	Via Anhanguera	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa Município de Cajamar	10,00	—	10,00
SP 348	Rodovia dos Bandeirantes	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa Município de Cajamar	14,00	—	14,00
				43,50		43,50

5
435106
CP

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

ESTRADAS ESPECIAIS

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
147	Estrada Central	Rodovia dos Imigrantes	Estrada Tietê	Variável	—	—	7,50	8,50	16,00
241	Estrada Tietê	Via Anhanguera	Córrego Tiquatira	Variável	—	—	20,00	—	20,00
343	Estrada Sumaré	Pequeno Anel Rodoviário	Estrada Tietê	Variável	—	—	1,70	5,80	7,50
366	Estrada Pinheiros - Pedreira	Estrada de Parelheiros	Estrada da Pedreira	Variável	—	—	2,80	2,20	5,00
							32,00	16,50	48,50

5
475/109
88

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR NORTE

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
010	Estrada Sezefredo Fagundes	Avenida Maria Amália L. Azevedo	Divisa Município Mairiporã	20-50	—	—	14,00	—	14,00
142	Estrada Piqueri	Avenida Maria Amália L. Azevedo	Estrada Campo Limpo	20	—	0,50	1,50	—	2,00
146	Estrada Velha do Juqueri	Rua Doze	Divisa Município de Mairiporã	20	—	—	5,00	—	5,00
149	Estrada Velha Cantareira	Estrada Santa Inês	Portão da SABESP	20	—	—	3,00	—	3,00
155	Estrada Santa Inês	Estrada Velha Cantareira	Divisa Município de Mairiporã	20	—	—	6,00	—	6,00
170	Estrada Elísio Teixeira Leite	Rua Monte Alegre	Estrada da Parada	20	—	0,80	4,40	—	5,20
172	Estrada Velha de Campinas	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa do Município de Caieiras	35-50	—	—	18,50	—	18,50
174	Estrada Capuava	Viaduto Pirituba	Estrada Jaraguá	20	—	—	5,00	—	5,00
175	Estrada Anastácio	Via Anhanguera	Estrada Mutinga	35	—	—	3,70	—	3,70
221	Estrada Campo Limpo	Estrada Sezefredo Fagundes	Rodovia Fernão Dias	20	—	2,50	1,50	—	4,00

continua

436/08
5

(continuação)

222	Estrada Santa Maria	Estrada Sezefredo Fagundes	Estrada Velha do Juqueri	20	—	4,00	—	—	4,00
224	Estrada Corredor	Estrada Taipas	Estrada Elísio Teixeira Leite	20	—	0,70	1,50	—	2,20
226	Estrada Jaraguá	Rua 15 de Novembro	Vila Jaraguá	20	—	—	3,00	—	3,00
309	Estrada Perus	Via Anhanguera	Avenida Silvio de Campos (Perus)	20	—	—	3,50	—	3,50
321	Estrada Taipas	Estação Jaraguá	Estrada Velha de Campinas	20	—	—	5,00	—	5,00
327	Estrada Mutinga	Viaduto de Pirituba	Divisa Município de Osasco	20	—	—	7,00	—	7,00
339	Estrada 3 Cruzes	Estrada de Campo Limpo	Rodovia Fernão Dias	20	3,50	—	—	—	3,50
344	Estrada Parada	Avenida Itase Rasa	Estrada Velha de Campinas	35	—	—	7,00	—	7,00
346	Estrada Cachoeira	Estrada Taipas	Sítio Nossa Senhora das Graças	20	2,00	—	—	—	2,00
348	Estrada Velha de Jundiá	Estrada Jaraguá	Avenida Silvio de Campos (Perus)	35	7,00	0,80	—	—	7,80
352	Estrada Ligação	Via Anhanguera	Estrada Jaraguá	20	—	6,00	—	—	6,00
					12,50	15,30	89,60	117,40	

82
435/06
5

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR LESTE

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
020	Estrada São Paulo-Rio	Praça Campos Sales	Divisa Mun. Itaquaquecetuba	28	—	—	7,00	—	7,00
030	Estrada Itaquera - Carrão	Avenida 19 de Janeiro	Itaquera - São Mateus	30	—	—	6,50	—	6,50
040	Rua Sapopemba	Estrada Casa Grande	Divisa Município de Mauá	50	—	—	16,95	—	16,95
106	Estrada Dom João Nery	Estrada São Paulo-Rio	Estrada do Lageado	20	—	—	4,50	—	4,50
110	Avenida Cavoá	Estrada São Paulo-Rio	Estrada do Lageado	20	2,20	—	1,00	—	3,20
111	Estrada Pedreira ou Jaú	Itaquera - Guaiánazes	Estrada do Igua-temi	20	—	—	3,00	—	3,00
112	Estrada 3a. Divisa	Iguatemi	Estrada Sapopemba	20	—	—	3,00	—	3,00
113	Estrada Arujá	Avenida Pires do Rio	Divisa Município de Guarulhos	20	—	—	2,60	—	2,60

(continua)

037
435/104
S

(continuação)

114	Avenida Pires do Rio	Estação de Itaque- ra	Estrada Arujá	20	0,80	—	5,20	—	6,00
115	Estrada Pêssego	Avenida Pires do Rio	Estrada Iguatemi	20	—	—	5,30	1,80	7,10
117	Estrada Fazenda do Carmo	Estrada J.L.	Estrada Iguatemi	20	3,30	—	—	—	3,30
119	Estrada Cumbica	Estrada São Miguel	Divisa Município de Guarulhos	20	—	—	2,70	—	2,70
121	Estrada Itaquera - Santo André	Estrada Sapopem- ba	Divisa Município Santo André	35	—	—	1,50	—	1,50
135	Avenida Gabriela Mistral	R.F.F.S.A.	Divisa Município de Guarulhos	25	—	—	0,50	—	0,50
235	Avenida Assis Ri- beiro	Avenida Gabriela Mistral	Estrada São Paulo - Rio	28	0,80	—	11,00	0,70	12,50
238	Estrada Imperador - Cavoá	Estrada Imperador	Estrada Cavoá	35	—	—	—	2,80	2,80
239	Estrada São Mi- guel	Avenida Radial Leste	Praça Campos Sal- les	28	—	—	9,60	0,60	10,20
240	Estrada Imperador	Avenida Tiquatira	Avenida Pires do Rio	35	—	—	8,50	—	8,50
258	Estrada Barreira Grande	Córrego da Moóca	Avenida Itaquera (São Mateus)	35	0,50	0,90	4,00	1,20	6,60

(continua)

50/50/06
4-4-0

(continuação)

308	Estrada Tibúrcio de Souza	Estrada São Paulo - Rio	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	-	-	4,00	-	4,00
312	Estrada Lageado	Estrada São Paulo - Rio	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	-	-	8,50	-	8,50
314	Estr. Guaianazes - Ferraz Vasconcelos	Estação de Guaianazes	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	30	-	-	3,00	-	3,00
316	Estrada Itaquera - Guaianazes	Estação de Itaquera	Estação de Guaianazes	30	-	-	5,00	-	5,00
318	Estrada Pereiras	Estrada do Iguatemi	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	1,50	3,00	0,70	-	5,20
320	Estrada Barro Branco	Estrada do Iguatemi	Estrada dos Pereiras	20	3,80	-	-	-	3,80
322	Estrada Itaquera - Jacuí	Avenida 1	Avenida Pires do Rio	20	-	-	1,80	-	1,80
324	Rua dos Cravos	Estrada São Miguel	Avenida Imperador	35	-	-	0,50	-	0,50
329	Avenida "C"	Estrada Tibúrcio de Souza	Divisa Município de Poá	20	2,00	-	-	-	2,00
338	Estrada Caguassú	Avenida João XXIII	Avenida Rio das Pedras	20-28	-	-	3,70	-	3,70
350	Estrada do Oratório	Estrada Vila Ema	Estrada Casa Grande	20	-	-	2,46	-	2,46

(continua)

5
05/10/06

(continuação)

354	Avenida Almirante Delamare	Rua Silva Bueno	Div. Município São Caetano do Sul	35	—	—	2,46	—	2,46
369	Estrada Casa Grande	Estrada Sapopemba	Divisa Município Santo André	20	—	—	2,50	—	2,50
371	Estrada Itaquera - São Matheus	Avenida Mateu Beira	Estação de Itaquera	30	—	—	8,00	—	8,00
373	Estrada J.L.	Estrada Itaquera - São Matheus	Estrada do Pêssego	20	—	—	4,80	—	4,80
375	Estrada Iguatemi	Estrada Sapopemba	Estrada do Lageado	35	—	—	15,00	—	15,00
					14,90	3,90	155,27	7,10	181,17

5
435/10p

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR SUL

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestido			
050	Estr. Parelheiros	Pequeno Anel Rodoviário	Estr. da Colonia	Variável	—	—	26,05	4,40	30,45
060	Estr. Embu-Mirim	Av. Guarapiranga	Estr. da Baronesa	20	—	—	9,50	—	9,50
070	Estr. de Itapecerica	Av. Giovani Gronchi	Div. Mun. Itapecerica da Serra	35-50	—	—	9,00	—	9,00
148	Estr. Eldorado - Diadema	Estr. do Alvarenga	Div. do Município Diadema	20	—	—	3,00	—	3,00
150	Estr. Vera Cruz	Estr. Curucutu	Reserv. Rio Grande	20	3,60	—	—	—	3,60
151	Estr. Itaquaquecetuba	Estr. do Bororé	Div. Mun. S. Bernardo do Campo	26	2,00	4,50	—	—	6,50
152	Estr. Evangelista Souza R. Campos	Estr. Evangelista de Souza	Rio dos Campos	20	7,80	—	—	—	7,80
153	Estr. Evangelista de Souza	Estr. da Barragem	Estr. Evangelista Souza R. Campos	20	8,00	—	—	—	8,00
154	Estr. Barragem a Varginha	Estr. da Barragem	Reservatório Rio Grande	20	1,00	2,00	—	—	3,00

(continua)

134/06
50/10

(continuação)

157	Estr. Santa Rita	Estr. Varginha a Itaquaquetuba	Reservatório Rio Grande	20	2,80	-	-	-	2,80
158	Estr. Canal de Co- caia	Estr. do Bororé	Reservatório Rio Grande	20	1,30	-	-	-	1,30
161	Estr. Barro Branco	Estr. do Bororé	Estr. Varginha	20	-	4,00	-	-	4,00
164	Estr. Marcilac a Barragem	Estr. da Barragem	Estr. Eng.o Marci- lac	20	5,00	2,00	-	-	7,00
165	Estr. Varginha	Estr. Parelheiros	Estr. da Colonia	20	-	7,00	4,00	-	11,00
166	Estr. Capivara	Estr. Eng.o Mar- cilac	Reserva Florestal	20	3,00	-	-	-	3,00
167	Estr. Rio Bonito	Av. dos Lagos	Estr. Parelheiros	20-26	-	-	4,50	-	4,50
171	Estr. Vargem Gran- de e Colonia	Estr. da Barragem	Estr. Vargem Gran- de	20	4,00	2,00	-	-	6,00
173	Estr. Campo de Baixo	Estr. Jaceguava	Reservatório de Guarapiranga	20	1,50	3,00	-	-	4,50
176	Estr. Bela Vista	Estr. Ponte Seca	Estr. Ponte Alta	20	7,70	-	-	-	7,70
177	Estr. Eng.o Marci- lac	Bairro Parelheiros	Bairro Eng.o Marci- lac	50	-	-	16,00	-	16,00
178	Estr. Sítio do Um	Estr. Juza	Estr. Chines	20	1,50	-	-	-	1,50
179	Estr. Sumaré	Estr. do Cipó	Estr. Cipó do Meio	20	2,20	-	-	-	2,20

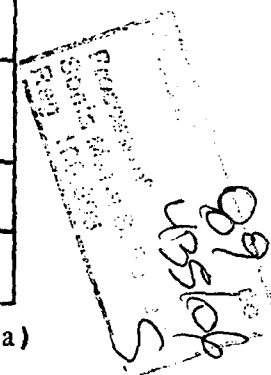
(continua)

435/06

(continuação)

180	Estr. Riviera	Estr. Embú-Mirim	Estr. Praia Azul	20	—	1,10	5,90	—	7,00
182	Estr. Ponte Alta	Estr. Eng.o Marci-lac	Divisa Município Itanhaém	20	6,00	6,00	—	—	12,00
183	Estr. Araguay ou Jaceguava	Estr. Cumbica	Estr. Embú-Guaçú	20	1,60	4,00	—	—	5,60
184	Estr. Baronesa An-tiga	Estr. da Baronesa	Estr. Parque do La-go	20	—	1,40	—	—	1,40
186	Estr. Pirajussara	Estr. Campo Lim-po	Estr. de Itapeceri-ca	20	—	—	3,20	—	3,20
187	Estr. Embú-Guaçú	Estr. da Baronesa	Divisa Município Embú-Guaçú	20	—	—	4,70	—	4,70
191	Estr. Pirajussara a Valo Velho	Estr. Pirajussara	Estr. de Itapecerica	20	3,50	—	—	—	3,50
192	Estr. Mambú	Estr. Ponte Alta	Divisa Município Embú-Guaçú	20	—	11,00	—	—	11,00
216	Estr. Guacuri a Diadema	Estr. do Alvarenga	Estr. Eldorado - Diadema	20	2,30	—	—	—	2,30
262	Estr. Pirajussara Velha	Estr. Pirajussara	Estr. Pirajussara a Valo Velho	20	—	—	2,00	—	2,00
265	Estr. Guavirituba	Estr. da Baronesa	Estr. Embú-Mirim	20	—	1,60	0,40	—	2,00
267	Estr. Mar Paulista	Estr. da Pedreira	Estr. do Alvarenga	20	—	—	2,00	—	2,00

(continua)



(continuação)

268	Estr. Cumbica	Estr. da Baronesa	Reservatório de Guarapiranga	20	—	3,90	—	—	3,90
270	Estr. Cachoeirinha	Estr. Embú-Guaçu	Div. Mun. Itapece-rica da Serra	20	1,70	—	—	—	1,70
271	Estr. São José	Estr. Clube de Cam- po	Estr. Parelheiros	20	—	—	2,70	—	2,70
272	Estr. Japonês da Pinga	Estr. Araguay ou Jaceguava	Reservatório de Guarapiranga	20	1,50	—	—	—	1,50
273	Estr. do Tanquinho	Estr. de Parelheiros	Estr. do Cocaia	20	1,00	1,00	—	—	2,00
274	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	Reservatório de Guarapiranga	20	—	7,80	—	—	7,80
275	Estr. do Schmidt	Estr. Barro Branco	Reservatório Rio Grande	20	3,00	—	—	—	3,00
276	Estr. Morro do "S"	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	20	1,00	2,10	—	—	3,10
277	Estr. Paiol	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	20	1,40	1,00	—	—	2,40
278	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Estr. Varginha	Estr. Itaquaquece- tuba	20	8,00	2,00	—	—	10,00
279	Estr. Itaim II	Estr. de Parelheiros	Estr. Varginha	20	5,10	—	—	—	5,10
280	Estr. Juza	Estr. de Parelheiros	Divisa Município Embú-Guaçu	20	2,50	1,00	—	—	3,50

(continua)

435/06
016

(continuação)

281	Estr. Chines	Estr. de Parelheiros	Divisa Município Embú-Guaçú	20	2,00	0,50	—	—	2,50
282	Estr. do Periquito	Estr. Varginha	Estr. Varginha Itaquaquecetuba	20	3,00	1,00	—	—	4,00
283	Estr. Pedro Rocha	Estr. Eng.o Marci-lac	Estr. Itaim a Colô-nia Velha	20	5,40	—	—	—	5,40
284	Estr. do Cipó	Estr. Eng.o Marci-lac	Divisa Município Embú-Guaçú	20	—	—	2,00	—	2,00
285	Estr. da Barragem	Estr. da Colonia	Estr. Curucutu	20	—	7,00	—	—	7,00
286	Estr. Cipó do Meio	Estr. Eng.o Marci-lac	Divisa Município Embú-Guaçú	20	3,00	3,50	—	—	6,50
287	Estr. Vargem Gran-de	Estr. Eng.o Marci-lac	Estr. Eng.o Marci-lac a Barragem	20	4,50	1,10	—	—	5,60
288	Estr. Curucutu	Estr. da Barragem	Divisa Mun. S. Ber-nardo do Campo	20	—	4,00	—	—	4,00
289	Estr. do Banhado	Estr. do Gramado	Estr. do Gramado	20	1,00	0,40	—	—	1,40
290	Estr. Eng.o Marci-lac a Evang. Souza	Estr. Eng.o Marci-lac a Barragem	Estr. Evangelista de Souza	20	2,00	2,00	—	2,50	6,50
291	Estr. Inferno Ver-de	Estr. Mambú	Divisa Município Embú-Guaçú	20	1,50	—	—	—	1,50
337	Estr. do Educan-dário	Rodovia Raposo Tavares	Divisa Mun. Ta-boão da Serra	35	—	5,10	2,90	—	8,00

(continua)

435/06

(continuação)

345	Estr. Campo Limpo	Avenida Prof. Francisco Morato	Estr. de Itapece-rica	20	-	-	8,50	-	8,50
353	Estr. da Baronesa	Estr. Riviera	Estr. Embú-Mirim	20	6,10	1,00	-	-	7,10
355	Estr. Guarapiranga	Estr. Embú-Mirim	Estr. Riviera	20	-	-	3,60	-	3,60
357	Estr. Itupu	Estr. Guarapiranga	Reservatório Gua-rapiranga	20	1,60	-	-	-	1,60
358	Estr. Alvarenga	Estr. Mar Paulista	Divisa Município Diadema	20	-	-	5,50	-	5,50
359	Estr. Clube de Cam-po	Estr. Parelheiros	Estr. São José	20-23	-	-	3,20	-	3,20
360	Estr. Taboão	Avenida Prof. Fran-cisco Morato	Avenida Giovani Gronchi	20	-	3,50	1,00	-	4,50
369	Estr. Paiol a Embú-Guaçu	Estr. Paiol	Divisa Município Embú-Guaçu	20	4,80	-	-	-	4,80
362	Estr. do Jaguaré	Estr. do Educan-dário	Divisa Mun. Ta-boão da Serra	20	-	2,50	-	-	2,50
363	Estr. da Cocaia	Estr. do Bororé	Estr. Varginha	20	1,40	1,30	1,30	-	4,00
364	Estr. da Pedreira	Estr. de Interlagos	Estr. do Alvarenga	26	-	-	3,00	-	3,00
365	Estr. Araguava	Estr. Paiol	Divisa Município Embú-Guaçu	20	-	4,70	-	-	4,70
367	Estr. Guacuri	Estr. do Alvarenga	Estr. Eldorado Dia-dema	20	-	0,80	0,70	-	1,50

(continua)

50/64h
160

(continuação)

368	Estr. do Bororé	Estr. Parelheiros	Estr. Itaquaquecetuba	20	—	1,00	6,50	—	7,50
370	Estr. Praia Azul	Estr. Riviera	Estr. Riviera	20	2,00	—	—	—	2,00
372	Estr. Três Corações	Estr. do Bororé	Estr. Barro Branco	20	0,20	1,10	1,20	—	2,50
374	Estr. Capuava Grande	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Reservatório Rio Grande	20	4,50	—	—	—	4,50
376	Estr. Itaim I	Estr. Parelheiros	Estr. Varginha	20	6,00	—	—	—	6,00
377	Estr. Varginha a Colonia	Estr. Varginha	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	20	2,00	1,00	—	—	3,00
378	Estr. Jaceguay	Estr. Jaceguava	Reservatório Guapiranga	20	—	5,00	—	—	5,00
380	Estr. Itaim a Colonia Velha	Estr. Itaim II	Estr. do Periquito	20	3,00	1,50	—	—	4,50
381	Estr. Ponte Seca	Estr. Eng.º Marcial	Estr. Ponte Alta	20	5,00	—	—	—	5,00
382	Estr. da Colonia	Estr. Parelheiros	Estr. da Barragem	20	—	—	5,30	—	5,30
388	Estr. Quinze	Estr. Ponte Alta	Estr. Ponte Seca	20	3,00	—	—	—	3,00
390	Estr. Pedro Tico	Estr. do Gramado	Estr. da Serraria	20	2,80	—	—	—	2,80
392	Estr. do Gramado	Estr. Ponte Alta	Estr. Mambú	20	2,00	5,00	—	—	7,00

156,80 121,40 137,65 6,90 422,75

99
435/606
5

**Dispõe sobre oficialização e denominação
de logradouros públicos, e dá outras pro-
vidências.**

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam oficializados os logradouros do Conjunto Habitacional "Brigadeiro Faria Lima" — COHAB/SP, abaixo relacionados (Setor 174/AR-SA), situados no 32.º Subdistrito — Capela do Socorro, com as seguintes denominações:

1 — Rua Adolfo — código Cadlog 76.804-9 o logradouro formado pela Rua ou Acesso "V-1" e pelo trecho inicial da Rua ou Acesso "W" (Quadras 132, 110, 120 e 128). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina na Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho).

2 — Rua Águas de São Pedro — código Cadlog 71.710-0 a Rua ou Acesso "6" (Quadras 214, 215, 232 e 233). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

3 — Rua Presidente Alves — código Cadlog 79.223-3 a Rua ou Acesso "X" (Quadras 110 e 123). Começa e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

4 — Rua Antônio Pinto Guedes — código Cadlog 78.897-0 a Rua ou Acesso "27" (Quadras 152 e 153). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" (agora denominada Santópolis do Aguapeí).

5 — Rua Antônio Rodrigues de Medeiros — código Cadlog 63.949-4 a Rua ou Acesso "18" (Quadras 161, 162, 163 e 164). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "G" (agora denominada Inácio Lopes Munhoz).

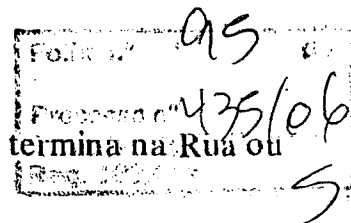
6 — Rua Aparecida D'Oeste — código Cadlog 66.284-4 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "F-1", "17" e "E-1" (Quadras 198, 196, 201 e 199). Começa e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

7 — Rua Artur Nogueira — código Cadlog 64.124-3 a Rua ou Acesso "2" (Quadras 218, 219, 220 e 221). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua "B" (agora denominada Taboão da Serra).

8 — Rua Balbinos — código Cadlog 70.017-7 a Rua ou Acesso "41" (Quadras 114, 127, 110 e 120). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina no trecho inicial da Rua "W" (agora denominado Rua Adolfo).

9 — Rua Barrinha — código Cadlog 75.294-0 a Rua ou Acesso "O"

(Quadras 188, 192 e 191). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Acesso "31" (agora denominado Rua Taiaçu).



10 — Rua Bilac — código Cadlog 61.576-5 a Rua ou Avenida "C" (Quadras 241, 132 e 143). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

11 — Rua Bofete — código Cadlog 72.805-5 a Rua ou Acesso "7" (Quadras 213, 214, 231 e 232). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

12 — Rua Bom Jesus dos Perdões — código Cadlog 67.123-1 a Rua ou Acesso "9" (Quadras 202, 203, 229 e 230). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

13 — Rua Campos Novos Paulista — código Cadlog 79.213-6 o trecho final da Rua ou Acesso "W" (Quadras 121, 126, 123 e 124). Começa na Rua "40" (agora denominada São João do Pau D'Alho) e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

14 — Rua Capela do Alto — código Cadlog 65.436-1 a Rua ou Acesso "12" (Quadras 205, 206, 210 e 209). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina na Rua ou Acesso "C" (agora denominado Rua Embu).

15 — Rua Carapicuíba — código Cadlog 67.687-0 o logradouro formado pela Rua "8" e pelo Acesso ou Rua "8" (Quadras 202, 239, 230 e 231). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

16 — Rua Cosme Duarte Ferreira — código Cadlog 78.806-6 a Rua ou Acesso "26" (Quadras 153 e 154). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" (agora denominada Santópolis do Aguapeí).

17 — Rua Cruz e Silva — código Cadlog 33.424-3 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "29" e "T" (Quadras 139, 150 e 151). Começa na Rua ou Acesso "V" (agora denominado Rua Mira Estrela) e termina aproximadamente 10m além da Rua ou Acesso "30" (agora denominado Rua São João das Duas Pontes).

18 — Rua Diogo das Neves Pires — código Cadlog 79.091-5 a Rua ou Acesso "21" (Quadras 158 e 159). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

19 — Rua Dolcinópolis — código Cadlog 75.083-2 a Rua ou Acesso "34" (Quadras 128, 129 e 173). Começa na Rua ou Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina aproximadamente 43 metros além da Rua "T" (agora denominada São Sebastião da Grama).

20 — Rua Dumont — código Cadlog 71.425-9 a Rua ou Acesso "31" (agora denominado Rua Taiacu).
(Quadras 179, 180, 176 e 183). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Acesso "31" (agora denominado Rua Taiacu).

21 — Rua Embu — código Cadlog 61.264-2 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "C" e "1", também conhecido por "Rua Pina e Melo" (Quadras 209, 236 e 219). Começa na Rua ou Acesso "13" (agora denominado Rua Várzea Paulista) e termina na Rua "B" (agora denominada Taboão da Serra).

22 — Rua Floreal — código Cadlog 66.996-2 a Rua ou Acesso "M" (Quadras 194, 240 e 195). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

23 — Rua Guarani D'Oeste — código Cadlog 75.352-1 a Rua ou Acesso "U" (Quadras 133, 145, 139 e 151). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Acesso "29" (agora denominado Rua Cruz e Silva).

24 — Rua Guzolândia — código Cadlog 74.987-7 a Rua ou Acesso "39" (Quadras 113, 125 e 126). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

25 — Rua Heitor Mendes Gago — código Cadlog 78.438-9 a Rua ou Acesso "22" (Quadras 157 e 158). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

26 — Rua Inácio Lopes Munhoz — código Cadlog 73.444-6 a Rua "G", também conhecida por "trecho final da Rua "T" (Quadras 164 e 163). Começa na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "19" (agora denominado Rua Manoel da Costa Leme).

27 — Rua Irene Lisboa — código Cadlog 34.694-2 a Rua ou Acesso "3" (Quadras 217, 218 e 235). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina aproximadamente 42m além da Rua "B" (agora denominada Taboão da Serra).

28 — Rua Itaquaquecetuba — código Cadlog 63.002-0 o logradouro formado pela Rua "D" e pelo Acesso ou Rua "D" (Quadras 206, 209, 219 e 239). Começa na Rua ou Acesso "13" (agora denominado Rua Várzea Paulista) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

29 — Rua João Carvalho da Silva — código Cadlog 66.925-3 a Rua ou Acesso "L" (Quadras 124 e 142). Começa na Rua ou Acesso "38" (agora denominado Rua Sandovalina) e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

30 — Rua João da Rocha Pimentel — código Cadlog 66.032-9 a Rua ou Acesso "F" (Quadras 198, 199, 196 e 201). Começa na Rua ou Acesso "17" (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

94
435/06
31 — Rua Senador Joaquim Catunda — código Cadlog 66.488-0 a Rua ou Acesso “H” (Quadras 155, 162 e 163). Começa na Rua ou Acesso “25” (agora denominado Rua Salvador Furtado de Siqueira) e termina na Rua ou Acesso “17-A” (agora denominado Rua São Caetano do Sul).

32 — Rua José Pires Monteiro — código Cadlog 78.983-6 a Rua ou Acesso “23” (Quadras 156 e 157). Começa na Rua ou Acesso “H-1” (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso “H” (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

33 — Rua Lupércio — código Cadlog 79.241-1 a Rua ou Acesso “Y” (Quadras 110 e 115). Começa e termina na Rua ou Avenida “C” (agora denominada Rua Bilac).

34 — Rua Manoel da Costa Leme — código Cadlog 63.464-6 a Rua ou Acesso “19” (Quadras 160, 161 e 164). Começa na Rua ou Acesso “H-1” (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina aproximadamente 52 metros além da Rua ou Acesso “H” (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

35 — Rua Marinópolis — código Cadlog 71.233-7 a Rua ou Acesso “15” (Quadras 197, 198, 199 e 200). Começa na Rua ou Acesso “F-1” (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e termina na Rua ou Acesso “E-1” (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste).

36 — Rua Mathias de Oliveira Lobo — código Cadlog 79.274-8 a Rua ou Acesso “Z-1” (Quadras 109 e 114). Começa na Rua ou Acesso “41” (agora denominado Rua Balbinos) e termina na Rua “40” (agora denominada São João do Pau D'Alho).

37 — Rua Meridiano — código Cadlog 63.606-1 a Rua ou Acesso “16” (Quadras 196, 197, 200 e 201). Começa na Rua ou Acesso “F-1” (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste) e termina na Rua ou Acesso “E-1” (agora denominado Rua Aparecida D'Oeste).

38 — Rua Mira Estrela — código Cadlog 76.790-5 o logradouro formado pela Rua “V” e pelo Acesso ou Rua “V” (Quadras 132, 133, 144 e 150). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida “X” (agora denominada Rua Tabaraí).

39 — Rua Niassa — código Cadlog 33.425-1 a Rua ou Acesso “34-A” (Quadra 173). Começa na Rua ou Avenida “M” (agora denominada Rua São José do Rio Preto) e termina aproximadamente 40m além do seu início.

40 — Rua Nova Luzitânia — código Cadlog 34.724-8 o trecho final da Rua ou Acesso “35” (Quadras 178, 179, 194 e 195). Começa no trecho inicial da Rua ou Acesso “S” (agora denominada Rua Santo Antônio do Jardim) e termina na Rua ou Acesso “M” (agora denominado Rua Floreal).

41 — Rua Palmares Paulista — código Cadlog 69.677-3 a Rua ou Acesso “Q” (Quadras 180, 187, 183 e 184). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Acesso “31” (agora denominado Rua Taiaçu).

90
435/106

42 — Rua Pardinho — código Cadlog 61.823-3 a Rua ou Acesso "5" (Quadras 215, 216, 233 e 234). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

43 — Rua Pedro Fernandes de Avelar — código Cadlog 78.204-1 a Rua ou Acesso "20" (Quadras 159 e 160). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

44 — Rua Piraju — código Cadlog 35.729-4 o logradouro formado pelas Ruas "13-A", "B-1 e "12-A" (Quadra 236). Começa e termina na Estrada do Bororé.

45 — Rua Pontes Gestal — código Cadlog 74.879-0 o trecho inicial da Rua ou Acesso "35" (Quadras 129, 130, 172 e 173). Começa na Rua ou Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina na Rua ou Acesso "S-1" (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim).

46 — Rua Populina — código Cadlog 75.138-3 a Rua ou Acesso "36" (Quadras 130, 131, 171 e 172). Começa na Rua ou Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina na Rua ou Acesso "S-1" (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim).

47 — Rua Pradópolis — código Cadlog 67.068-5 a Rua ou Acesso "N" (Quadras 192, 193, 194 e 195). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua "33" (agora denominado Sebastianópolis do Sul).

48 — Rua Rafard — código Cadlog 65.912-6 a Rua "E" (Quadras 206, 236 e 239). Começa na Rua ou Acesso "13" (agora denominado Rua Várzea Paulista) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

49 — Rua Ribeirão Pires — código Cadlog 63.112-4 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "10" e "A" (Quadras 203, 204, 234 e 236). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina aproximadamente 26 metros além da Rua ou Acesso "5" (agora denominado Rua Pardinho).

50 — Rua Ribeirão do Sul — código Cadlog 79.254-3 a Rua ou Acesso "Z" (Quadras 110, 127, 113 e 112). Começa e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

51 — Rua Comendador Rodrigo Soares — código Cadlog 66.868-0 a Rua ou Acesso "K" (Quadras 142 e 143). Começa na Rua ou Avenida "Y" (agora denominada Rua Sandovalina) e termina na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac).

52 — Rua Salvador Furtado de Siqueira — código Cadlog 78.342-0 a Rua ou Acesso "25" (Quadras 154 e 155). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominada Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua "T" (agora denominada Santópolis do Aguapeí).

99
435/06

53 — Rua Sandovalina — código Cadlog 75.031-0 o logradouro formado pela Rua ou Acesso "38" e pela Rua ou Avenida "Y" (Quadras 115, 141 e 143). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominado Rua São Caetano do Sul).

54 — Rua Santa Clara D'Oeste — código Cadlog 75.187-1 a Rua ou Acesso "37" (Quadras 131, 132, 140 e 171). Começa na Rua ou Acesso "V-1" (agora denominado Rua Adolfo) e termina na Rua ou Acesso "S-1" (agora denominado Rua Santo Antônio do Jardim).

55 — Rua Santa Maria da Serra — código Cadlog 68.150-4 a Rua ou Acesso "11" (Quadras 204, 205, 210 e 211). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina na Rua ou Acesso "C" (agora denominado Rua Embu).

56 — Rua Santo Antônio do Jardim — código Cadlog 79.259-4 o logradouro formado pelo trecho inicial da Rua ou Acesso "S" e pela Rua ou Acesso "S-1" (Quadras 140, 179, 173 e 178). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua "33" (agora denominada Sebastianópolis do Sul).

57 — Rua Santo Antônio da Posse — código Cadlog 70.307-9 a Rua ou Acesso "4" (Quadras 216, 217, 234 e 235). Começa na Rua ou Acesso "D" (agora denominado Rua Itaquaquecetuba) e termina na Rua ou Acesso "A" (agora denominado Rua Ribeirão Pires).

58 — Rua Santópolis do Aguapeí — código Cadlog 73.446-2 a Rua "T", também conhecida por "trecho inicial da Rua T" (Quadras 151 e 153). Começa na Rua ou Avenida "M" (agora denominado Rua São José do Rio Preto) e termina na Rua ou Acesso "25" (agora denominado Rua Salvador Furtado de Siqueira).

59 — Rua São Caetano do Sul — código Cadlog 60.531-0 o logradouro formado pela Rua ou Avenida "A" e pelas Ruas ou Acessos "17-A" e "H-1" (Quadras 236, 237, 152 e 141). Começa na Estrada do Bororé e termina no logradouro formado pela Rua ou Avenida "X" e pela Rua ou Acesso "28" (agora denominado Rua Tabaraí).

60 — Rua São João das Duas Pontes — código Cadlog 74.816-1 a Rua ou Acesso "30" (Quadras 138, 139, 150 e 151). Começa na Rua ou Acesso "V" (agora denominado Rua Mira Estrela) e termina na Rua ou Acesso "T" (agora denominado Rua Cruz e Silva).

61 — Rua São João do Pau D'Alho — código Cadlog 69.732-0 a Rua "40" (Quadras 114, 113, 126 e 128). Começa na Rua ou Avenida "C" (agora denominada Rua Bilac) e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

62 — Rua São José do Rio Preto — código Cadlog 67.041-3 a Rua ou Avenida "M" (Quadras 240, 236, 125 e 141). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "Y" (agora denominada Rua Sandovalina).

63 — Rua São Sebastião da Gramma — código Cadlog 73.445-4 a Rua "T"

100
1435/00

(Quadras 140, 145, 149 e 173). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

64 — Rua Sebastianópolis do Sul — código Cadlog 75.240-1 o logradouro formado pela Rua ou Acesso "S-1" e pela Rua "33" (Quadras 174, 178 e 195). Começa e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

65 — Rua Sebastião Machado Lima — código Cadlog 78.702-7 a Rua ou Acesso "24" (Quadras 155 e 156). Começa na Rua ou Acesso "H-1" (agora denominado Rua São Caetano do Sul) e termina na Rua ou Acesso "H" (agora denominado Rua Senador Joaquim Catunda).

66 — Rua Tabaraí — código Cadlog 79.234-9 o logradouro formado pela Rua ou Avenida "X" e pela Rua ou Acesso "28" (Quadras 141, 144 e 152). Começa na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto) e termina na Rua "T" (agora denominada Santópolis do Aguapeí).

67 — Rua Taboão da Serra — código Cadlog 61.136-0 a Rua "B" (Quadras 228, 229 e 119). Começa na Rua ou Acesso "10" (agora denominado Rua Ribeirão Pires) e termina na Rua ou Avenida "A" (agora denominada Rua São Caetano do Sul).

68 — Rua Taiacu — código Cadlog 68.492-7 o logradouro formado pelas Ruas ou Acessos "P" e "31" (Quadras 187, 188 e 175). Começa na Estrada do Bororé e termina na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto).

69 — Rua Três Fronteiras — código Cadlog 35.698-0 a Rua "42" (Quadra 236). Começa na Rua ou Avenida "M" (agora denominada Rua São José do Rio Preto) e termina na Rua "E" (agora denominada Rafard).

70 — Rua União Paulista — código Cadlog 74.933-8 a Rua ou Acesso "32" (Quadras 174, 175, 190 e 191). Começa na Rua ou Acesso "S-1" (agora denominado Rua Sebastianópolis do Sul) e termina na Rua ou Acesso "O" (agora denominado Rua Barrinha).

71 — Rua Vargem Grande do Sul — código Cadlog 71.551-4 o trecho final da Rua ou Acesso "S" (Quadras 174, 177, 175 e 176). Começa na Rua "33" (agora denominada Sebastianópolis do Sul) e termina na Rua ou Acesso "31" (agora denominado Rua Taiacu).

72 — Rua Várzea Paulista — código Cadlog 74.579-0 a Rua ou Acesso "13" (Quadras 206, 207, 208 e 209). Começa na Rua "E" (agora denominada Rafard) e termina aproximadamente 48 metros além da Rua "D" (agora denominada Itaquaquecetuba).

Art. 2.o — Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos n.os 14.383, de 4 de março de 1977, e 15.521, de 7 de dezembro de 1978.

Art. 3.o — Ficam revogados, em todos os seus termos, os itens 3, 9, 15, 16,

20, 23, 28, 36, 37, 40, 41 e 53 do artigo 1.º do Decreto n.º 15.796, de 9 de abril de 1979.

Art. 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

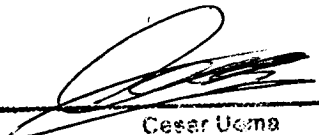
Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de setembro de 1982, 429.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida — O Secretário Municipal de Cultura, Mário Chamie — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Octávio Augusto Speranzini — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Roberto Pastana Câmara.

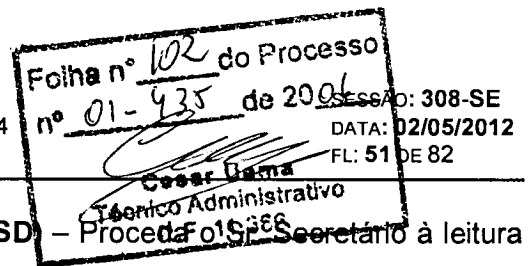
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 1982.
— O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.

RECEBIDO SGP-21
Em 13 104 110
31

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
102a - e folha de Informação
sob n° -. 10.1.05/12


Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.356 - SGP.21



O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Proceda-se à leitura do próximo item.

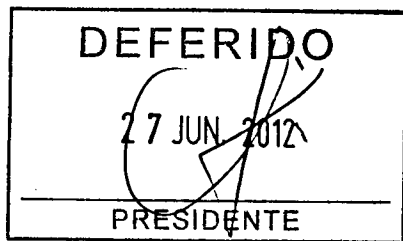
- "PL 435/2006, do Vereador GOULART (PSD). Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba, no Distrito do Grajaú, para Estrada do Bororé, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PL 435/2006. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
103 a - e folha de informação
sob n° 104. 28.106.12

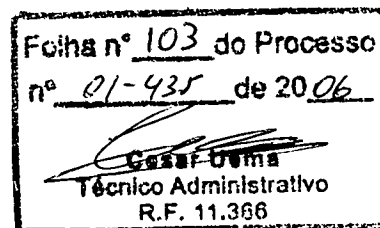


Cesar Lima
Técnico Administrativo
RF 11.365 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Antonio Goulart



Requerimento

07 - RPS
07-00013/2012

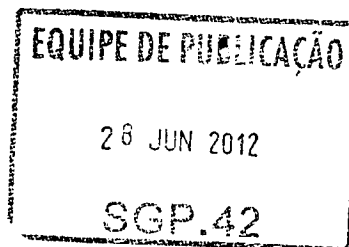
REQUEIRO, nos termos e forma regimentais, seja procedida à retirada do
PL 435/2006, de minha iniciativa.

Sala das Sessões, em junho de 2012.

ANTONIO GOULART
VEREADOR
[PSD]

Sandra Fede

CMSP - SGP.22 - 26/06/2012 - 15:12 - 002591 - 1/1



[Signature]

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DONATO
23	EDIR SALES
24	ELISEU GABRIEL
25	FERNANDO ESTIMA
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES	AUTOR
29	GOULART	
30	ITALO CARDOSO	
31	JAMIL MURAD	
32	JOSÉ AMÉRICO	
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	
34	JOSÉ POLICE NETO	
35	JOSÉ ROLIM	
36	JULIANA CARDOSO	
37	JUSCELINO GADELHA	
38	MARCO AURÉLIO CUNHA	
39	MARTA COSTA	
40	MILTON FERREIRA	
41	MILTON LEITE	
42	NATALINI	
43	NETINHO DE PAULA	
44	NOEMI NONATO	
45	PAULO FRANGE	
46	QUITO FORMIGA	
47	RICARDO TEIXEIRA	
48	ROBERTO TRIPOLI	
49	SANDRA TADEU	
50	SENIVAL MOURA	
51	SOUZA SANTOS	
52	TIÃO FARIAS	
53	TONINHO FAIVA	
54	USHITARO KAMI	
55	WADIH MUTRAN	

A SGP-21

Em 28/06/12

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário de Apoio Legislativo

SGP.2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 104

do processo nº 01-435 de 20 06 28, 06, 12 (a)

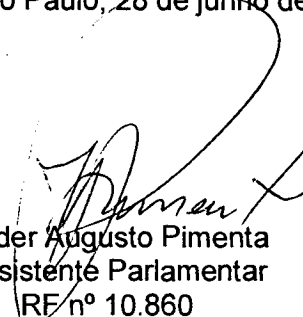
Cesar Vema
Técnico Administrativo
R.F 11.368

A SGP 33,

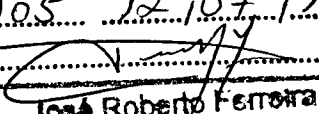
Senhora Supervisora,

Encaminho a Vossa Senhoria a presente Propositura para fins de arquivamento.

São Paulo, 28 de junho de 2012


Jader Augusto Pimenta
Assistente Parlamentar
RF nº 10.860

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n°.....105.....12/07.....112.....


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 105
do processo 01-435 de 2006 12/07/2012

José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 20/02/2009
Arquivado novamente em 12/07/2012
Com 105 fls.
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702